

Publicações

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3683 - Zona I - Umuarama/PR
Processo: 0000451-77.2017.8.16.0173
Classe Processual: Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Perdas e Danos
Valor da Causa: R\$ 2.572.103,30
Autor(s): AGROBRASILCHEMICAL COMERCIAL LTDA
Réu(s): L. C. DOS SANTOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI
EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA (a) requerido(a) L. C. dos Santos – Indústria e Comércio de Alimentos – Eireli, inscrita(a) no CPF/CNPJ nº 07.525.600/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Ação Ordinária sob nº. 0000451-77.2017.8.16.0173 - Projudi, onde é requerente Agrobrasilschemical Comercial Ltda e requerido(a) L. C. dos Santos – Indústria e Comércio de Alimentos – Eireli, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:
RESUMO DA INICIAL: A Autora entregou a Ré produtos, devidamente acompanhados pelas respectivas Notas Fiscais de Remessas para transformações dos produtos ali especificados, sendo que, após as devidas transformações a Ré deveria remeter de volta à Autora os produtos já elaborados para serem comercializados. Todavia, os produtos foram retirados da sede da Autora e, nas respectivas datas constantes das Notas Fiscais de remessas (anexas), ou seja, de 29/12/2015 a 22/06/2016, e, que, até o momento, não foram devolvidas à
Autora, sem qualquer justificativa plausível por parte da Ré. A Autora já se utilizou de todas os meios suscitados na tentativa de reaver as mercadorias que se encontram em poder da Ré, ou, receber o valor equivalente de R\$. 2.572. 103,30, todavia, não logrou nenhum êxito, não restando alternativa senão propor a presente ação. Demais requerimentos de praxe.
Fica o(a) requerido(a) CITADO(A) de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebida na dia 06 de fevereiro de 2017, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.
Umuarama, 30 de agosto de 2017.
Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RECEITAS
RECEITAS CORRENTES (I)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RECEITAS
RECEITAS CORRENTES (I)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) - (I) - (II)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 222 da Constituição)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS DE CAPITAL (II)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II+III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ
Estado do Paraná
Lei nº 1043/2017
DATA: 15 de Setembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório Modalidade Pregão, nº 102/2017.
O Preito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo PROPOSTOR Sr. VEDRILDO RIBEIRO SOBRINHO,
DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado em favor da empresa HOSPIRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, os itens 01 e 02, do resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 102/2017.
Art. 2º - Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 102/2017 em favor da empresa HOSPIRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, os itens 01 e 02, que tem como objeto: Aquisição de Equipamento Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações e Monitor de Sinais Vitais, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Setembro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Lei nº 863/2017
Homologação e julgamento do processo licitatório nº 52/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento referido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 1432/2017 de 29/03/2017, sob o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 52/2017, que tem por objeto (a) Contratação de empresa para aquisição de recarga de toner e prestação de serviços de manutenção e impressora para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTOR VALDOZ TOTAL
MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA-ME. R\$ 136.500,00 cent e trinta e seis mil e quinhentos reais
INFATEC COMPUTADORES LTDA-EPP R\$ 16.500,00
dezesesse e mil e quinhentos reais
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Edital.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicações e Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.016 A 8/2.017

RECEITA - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

RECEITA - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) TABELA DE DADOS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICAS PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP

RECEITA - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) DESPESAS DE PPP

RECEITA - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) TABELA DE DADOS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RECEITA - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RECEITA - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") TABELA DE DADOS

RECEITA - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") TABELA DE DADOS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO E ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso V) RESTOS A PAGAR PROFISSIONAIS E NÃO PROFISSIONAIS

RECEITA - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso V) TABELA DE DADOS

RECEITA - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso V) TABELA DE DADOS

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2017 TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CASH

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CASH VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DE PRESCRITOS

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CASH

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MIDE

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO DERIVADAS DE PPP

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CASH

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DÍVIDA CONSOLIDADA

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DÍVIDA CONSOLIDADA

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

GARANTIAS CONCEDIDAS

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DÍVIDA CONSOLIDADA

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DÍVIDA CONSOLIDADA

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 136/2017
19/09/2017
SUMULA: NOMEIA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NA ELABORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018. DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 136/2017
19/09/2017
SUMULA: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NA ELABORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018. DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 136/2017
19/09/2017
SUMULA: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NA ELABORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018. DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOVERNO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 41 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Iguari - Paraná
Internet: www.altoiguari.pr.gov.br E-mail: conta@altoiguari.pr.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO - TCP
TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de ALTO IGUARI, Estado do Paraná
Eu, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, RG 4.995.983-4 SSP/PR, Prefeito do Município de ALTO IGUARI-PR, me comprometo a:

(X) revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
( ) adequar o Plano Diretor Municipal em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 20/07/2017:

( ) totalmente sob responsabilidade de equipe municipal, ou
(X) com contratação de consultoria, com recursos do município, ou
( ) com contratação de consultoria, com recursos do SFM

Na revisão ou adequação do Plano Diretor Municipal deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui comprometido, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE às competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conchecimento das testemunhas abaixo assinadas.

ALTO IGUARI, em 10 de Agosto de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Compromissário

Testemunhas
CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
RATHIÃO JÚNIOR
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Responsável pela implementação do PDM
BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA-PR 63654/D

ROSILENE APARECIDA TORCHETTI
Supervisor imediato
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 350
De 18 de Setembro de 2017.
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 349
De 18 de Setembro de 2017.
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 183 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.
SUMULA: NOMEIA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NA ELABORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018. DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 183 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.
SUMULA: NOMEIA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NA ELABORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018. DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Table with columns: ARRECADADA, PREVISÃO, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020. Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA (I), DÍVIDA DISPONÍVEL, RECEITA TOTAL, etc.

Resultado Nominal: (1.533.886,23) - (-1.118.884,97) - (-4.411.259,11) - (-46.226,58) - (-66.153,38) - (-87.137,08)

Nota: \* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014 - (R\$ 1.090.146,36)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR, 2018, 2019, 2020. Rows include RECEITA TOTAL, RECEITAS PRIMÁRIAS (I), etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR, 2018, 2019, 2020. Rows include RECEITA TOTAL, RECEITAS PRIMÁRIAS (I), etc.

Francisco Alves 29 de junho de 2017

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR, 2018, 2019, 2020. Rows include RECEITA TOTAL, RECEITAS PRIMÁRIAS (I), etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR, 2018, 2019, 2020. Rows include RECEITA TOTAL, RECEITAS PRIMÁRIAS (I), etc.

Francisco Alves 29 de junho de 2017

# Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67  
Exercício: 2017

Decreto nº 113/2017 de 11/09/2017  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 955/2016 de 26/12/2016.

**Decreta**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**02.001.04.112.0006.2.002** GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.112.0006.2.002 GABINETE DO PREFEITO 8.000,00  
02.001.04.112.0006.2.002 GABINETE DO PREFEITO 8.000,00  
7-3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**02.002.02.000.0000.000** ASSESSORIA JURÍDICA  
02.002.02.000.0000.000 ASSESSORIA JURÍDICA 10.000,00  
11-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

**03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
03.001.04.112.0007.2.005 Man. das Atividades Administrativas 10.000,00  
27-3.3.90.39.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

**07.001 DEPTO. DE PATRULHA MECANIZADA**  
07.001.26.32.00.00.002 Manutenção de Veículos Rodoviários 50.000,00  
154-3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

**07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS**  
07.002.04.112.0011.2.034 Manutenção do Departamento de Obras 30.000,00  
185-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

**07.002.15.451.0011.002** Contr. Repar. Melhor. em Prorpio Municipais 100.000,00  
198-4.4.90.51.00.00 000 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

**07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**  
07.003.15.452.0009.2.055 Manutenção Atividades dos Serviços Urbanos 30.000,00  
210-3.3.90.39.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
212-3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

**08 SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 5.000,00  
08.001.26.122.0010.2.036 MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA 5.000,00  
232-3.3.90.39.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
234-3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL**  
10.000.10.000.0000.0000.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL 30.000,00  
10.000.10.000.0000.0000.0000 Man. das Atividades de Saúde 30.000,00  
254-3.3.90.39.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
255-3.3.90.39.00.00 000 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00

**13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER**  
13.000 DEPT. DE ESPORTES 20.000,00  
13.000.27.441.0017.2.040 Manutenção do Depto de Esportes 20.000,00  
351-3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
355-3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total: 348.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Suplervit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Supervit Financeiro nas Fontes(§):  
1000 Recursos Ordinários (Livres) 000 348.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 11 de setembro de 2017.

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito.

**MUNICIPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
Exercício: 2017

Decreto nº 130/2017 de 19/09/2017  
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 2104/2017 de 18/09/2017.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 4.473,27 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**SUPLEMENTAÇÃO**

06.002.00.0000.0000.0000.0000 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL 4.473,27  
06.002.00.0000.0000.0000.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
06.002.18.241.0007.1.039 PAIF- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA 4.473,27  
574-3.3.90.39.00.00 3393 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 4.473,27

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Supervalv Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
Decreto Nº 129/2017  
Data: 15 de Setembro de 2017.  
Abre "Crédito Adicional Suplementar" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.956, de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS - 30.149,00 (trinta mil reais)** destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária, a saber:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.002 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0011.2054 - Manutenção do Programa Salário Educação  
12.361.0011.2054 - Salário Educação  
3.3.90.39.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

TOTAL GERAL ..... 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial na seguinte dotação orçamentária vigente:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.002 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0011.2054 - Manutenção do Programa Salário Educação  
12.361.0011.2054 - Salário Educação  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

TOTAL GERAL ..... 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e Dezesesse (15/09/2017).  
JOÃO JORGE SOSSAI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
Estado do Paraná  
Decreto Nº 129/2017  
Data: 19/09/2017  
Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária no Processo Seletivo Público Simplificado às candidatas, por desistência, conforme especificação.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e considerando o memorando sob o nº 2017002282.

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, as candidatas a seguir mencionadas, aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocadas pelo Edital de Convocação nº 015/2017, devidamente publicados no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no site oficial desta Municipalidade no endereço www.guaira.pr.gov.br/concurso publico.

Nome Cargo Classificação Nº inscrição  
Osiana Pereira Duarte Professora 58º lugar 14  
Katucisca de Souza Oliveira Lins Professora 61º lugar 81

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.  
GERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
Estado do Paraná  
Decreto Nº 129/2017  
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 - PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE, REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2017002282.

Artigo nº 007/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: JAQUELINE DA SILVA HELLMANN  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

Artigo nº 008/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: NEUSA MARIA REZENDE MARIANO  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

Artigo nº 009/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: CIBELI RISSARDI AFONSO  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

Artigo nº 010/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: DE ANDRADE CAVILHA  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
Estado do Paraná  
Decreto Nº 129/2017  
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 - PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE, REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2017002282.

Artigo nº 007/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: JAQUELINE DA SILVA HELLMANN  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

Artigo nº 008/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: NEUSA MARIA REZENDE MARIANO  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

Artigo nº 009/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: CIBELI RISSARDI AFONSO  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

Artigo nº 010/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: DE ANDRADE CAVILHA  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
Decreto Nº 129/2017  
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 - PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE, REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2017002282.

Artigo nº 007/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: JAQUELINE DA SILVA HELLMANN  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

Artigo nº 008/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: NEUSA MARIA REZENDE MARIANO  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

Artigo nº 009/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: CIBELI RISSARDI AFONSO  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

Artigo nº 010/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: DE ANDRADE CAVILHA  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
Decreto Nº 129/2017  
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 - PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE, REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2017002282.

Artigo nº 007/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: JAQUELINE DA SILVA HELLMANN  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

Artigo nº 008/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: NEUSA MARIA REZENDE MARIANO  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

Artigo nº 009/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: CIBELI RISSARDI AFONSO  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

Artigo nº 010/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA  
Contratado: DE ANDRADE CAVILHA  
CARGO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.149,40  
Admissão: 18/09/2017

**MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	19.700.060,00	22.363.475,00	-11,910	23.913.200,00	-6,481	24.739.242,45	-3,339	26.317.292,00	-5,996	0,00	0,000	
Receitas Primárias (I)	19.561.760,00	22.103.681,92	-11,500	23.488.500,00	-5,896	24.333.182,45	-4,471	25.883.958,00	-5,991	0,00	0,000	
Despesa Total	16.291.100,00	18.563.000,00	-12,239	19.933.000,00	-6,873	19.438.848,19	2,542	19.438.848,19	0,000	20.410.790,61	-4,762	
Despesas Primárias (II)	15.711.100,00	18.143.000,00	-13,404	19.513.000,00	-7,021	19.047.232,30	2,545	19.047.232,30	0,000	19.999.593,93	-4,762	
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.850.660,00	3.960.681,92	-2,278	3.975.500,00	-0,373	5.285.960,15	-24,791	6.836.725,70	-22,683	-19.999.593,93	-134,184	
Resultado Nominal	708.961,18	-3.670.859,92	-119,229	4.053.145,10	-190,524	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Divida Pública Consolidada	-384.285,18	-1.559.119,73	-124,648	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Divida Pública Consolidada Líquida	-384.285,18	-4.055.145,10	-90,524	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	

  

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	21.888.736,67	23.533.084,74	-6,987	23.913.200,00	-1,590	23.673.916,22	1,011	24.331.815,83	-2,704	0,00	0,000	
Receitas Primárias (I)	21.735.071,54	23.259.704,48	-6,555	23.488.500,00	-0,974	23.285.351,63	0,872	23.931.174,19	-2,699	0,00	0,000	
Despesa Total	18.101.041,21	19.533.844,90	-7,335	19.933.000,00	-2,00	18.601.768,60	7,156	17.972.307,87	3,502	17.971.991,38	0,002	
Despesas Primárias (II)	17.456.603,21	19.099.876,90	-8,565	19.513.000,00	-2,158	18.227.016,56	7,085	17.610.236,96	3,502	17.609.928,86	0,002	
Resultado Primário III = (I) - (II)	4.278.468,33	4.163.827,58	2,655	3.975.500,00	4,838	5.058.333,07	-21,407	6.320.977,23	-19,975	-17.609.928,86	-135,894	
Resultado Nominal	784.282,36	-1.862.845,89	-120,303	4.053.145,10	-195,258	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Divida Pública Consolidada	-426.979,26	-1.640.661,69	-126,025	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Divida Pública Consolidada Líquida	-426.979,26	-4.267.225,19	-89,994	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jun/2017 as 18h e 31m.

Nota:  
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO				
Ano	2015	2016	2017	2018
10/67	10,71	6,00	5,40	5,40

valor corrente x 1,1735 valor corrente x 1,0600 valor corrente valor corrente / 1,0540 valor corrente / 1,1109 valor corrente / 1,1709

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

**MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2018

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	RS 1,00	
			Valor	Valor
<b>Passivos Contingentes</b>				
Reserva de reserva por colapso econômico	300.000,00	Decreto de Contribuintes de despesas		300.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jun/2017 as 18h e 36m.

**MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF  
2018

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	16.033.500,00	15.906.358,50	15.694.346,78	16.479.064,13
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	8.902.600,00	8.297.590,78	8.258.296,28	8.671.211,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	84.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	7.050.900,00	7.528.767,72	7.356.050,50	7.723.853,02
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	3.799.500,00	3.665.213,41	3.644.501,41	3.826.726,48
Investimentos	0,00	0,00	3.459.500,00	3.353.597,52	3.332.885,52	3.499.529,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	340.000,00	311.615,89	311.615,89	327.196,68
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA (III)</b>	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00
<b>TOTAL (IV)=(I+II+III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.933.000,00</b>	<b>19.671.571,91</b>	<b>19.438.848,19</b>	<b>20.410.790,61</b>

Franco Alves 29 de junho de 2017

Comentários

**MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS  
V - Montante da Dívida Pública  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF  
2018

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	2.326.424,02	2.041.750,22	1.559.119,73	1.502.016,19	1.547.076,68	1.641.293,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.326.424,02	2.041.750,22	1.559.119,73	1.502.016,19	1.547.076,68	1.641.293,65
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	3.916.570,38	1.978.010,35	5.614.264,83	3.642.902,16	3.	

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná

**Exercício: 2018**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 001 CHEFIA DE GABINETE

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa: 0006 PROGRAMA DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2002 Outras Unidades e Medidas		1	182.239,06
Produto:			Mantuição das Atividades do Gabinete
Produto:			Outros Produtos

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 002 ASSESSORIA JURÍDICA

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa: 0003 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2003		1	32.000,00
Descrição:			Mantuição das Atividades Asses. Jurídica
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 002 ASSESSORIA JURÍDICA

Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2003		1	95.000,00
Descrição:			Pagamento de Sentenças Judiciais
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 003 ASSESSORIA DE IMP. E COM. SOCIAL

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 131 Comunicação Social  
Programa: 0015 DIVULGAÇÃO OFICIAL

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2004		1	32.400,00
Descrição:			Mant. das Atividades de Espal. e Ass. Oficial do Município
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 03 SECR. MUN. DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO  
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento  
Programa: 0004 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2007		1	3.500,00
Descrição:			Mant. Ativ. Planejamento, Estudos e Projetos
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 03 SECR. MUN. DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO  
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa: 0007 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2005		1	1.275.521,93
Descrição:			Mant. das Atividades Administrativas
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 03 SECR. MUN. DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO  
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa: 0005 PROG. DE DESENV. DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2006		1	1.000,00
Descrição:			Mant. Convênio Conselho Segurança
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS  
Unidade: 001 DEPARTAMENTO GERAL

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 123 Administração Financeira  
Programa: 0008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2009		1	429.987,62
Descrição:			Mant. do Depto de Finanças e Controle
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS  
Unidade: 001 DEPARTAMENTO GERAL

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 129 Administração de Receitas  
Programa: 0008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2010		1	127.752,56
Descrição:			Mant. do Depto de Tributação e Fiscalização
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS  
Unidade: 001 DEPARTAMENTO GERAL

Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna  
Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2010		1	1.500,00
Descrição:			Despesas com Devolução/Restrição de Salário de Convênios e Congonias
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS  
Unidade: 001 DEPARTAMENTO GERAL

Função: 09 Reserva de Contingência  
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência  
Programa: 0999 Reserva de Contingência

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
0001		1	100.000,00
Descrição:			Reserva de Contingência
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social  
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente  
Programa: 0014 ATENDIMENTO SOCIAL

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6002		1	118.799,71
Descrição:			Mantuição do Conselho Tutelar
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social  
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 0014 ATENDIMENTO SOCIAL

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2017		1	298.266,62
Descrição:			Mantuição Atividade de Assis. Social
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 06 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação  
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental  
Programa: 0018 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2022		1	476.013,90
Descrição:			Mantuição Atividade de Educação
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 06 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação  
Sub-Função: 364 Ensino Superior  
Programa: 0018 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2023		1	2.548.900,00
Descrição:			Mantuição do FUNDEB
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 06 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação  
Sub-Função: 364 Ensino Superior  
Programa: 0018 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2025		1	315.000,00
Descrição:			Mantuição do Salário Educação
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 06 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação  
Sub-Função: 365 Educação Infantil  
Programa: 0018 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2021		1	296.696,26
Descrição:			Mantuição do Ensino Infantil
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 06 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação  
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos  
Programa: 0018 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2027		1	1.000,00
Descrição:			Mantuição do Ensino Supletivo
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 06 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação  
Sub-Função: 367 Educação Especial  
Programa: 0018 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2028		1	10.000,00
Descrição:			Mantuição da Educação Especial
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 06 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 002 DEPTO DA MERENDA ESCOLAR

Função: 12 Educação  
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental  
Programa: 0018 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2027		1	257.200,00
Descrição:			Mantuição da Merenda Escolar
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 07 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
Unidade: 001 DEPTO RODOV. DE PATRULHA MECANIZADA

Função: 26 Transporte  
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário  
Programa: 0016 ESTRADAS VICINAIS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1001		1	183.500,00
Descrição:			Ranço e Cascalamento Estradas Vicinas
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 07 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa: 0012 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2034		1	199.501,79
Descrição:			Mantuição do Departamento de Obras
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 07 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 12 Educação  
Sub-Função: 363 Ensino Fundamental  
Programa: 0018 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1006		1	20.000,00
Descrição:			Cont. Reforma e Ampliação do Posto de Saúde e do Hospital Municipal
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1005		1	1.105.000,00
Descrição:			Construção, Reforma e Rendação de Escolas
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 07 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo  
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 0011 OBRAS PÚBLICAS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1002		1	1.190.000,00
Descrição:			Constr. Reparos, Melhorias em Próprios Municipais
Produto:			

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão: 07 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo  
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos  
Programa: 0011 OBRAS PÚBLICAS

Objetivo:  
Gerente:  
Público Alvo:  
Justificativa:  
Natureza

Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1001		1	21.000,00
Descrição:			Pavimentação,

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020. Title: MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

RESUMO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2017

Comentários

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020. Title: MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

RESUMO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2017

Comentários

Table with columns: AMF - Demonstrativo S.I.B.F., 2016, 2015, 2014. Title: MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES.

RECITAS REALIZADAS

DESPESAS LIQUIDADAS

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)

Fonte: Sistema Fidejuss Gerdão Pública, Unidade Responsável, emitião em 29/09/2017 às 18h e 14m.

Francisco Alves - 29 de junho de 2017

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2017

Tipo: Melhor técnica

Objeto: Concessão de uso de Bens Públicos móveis (máquinas industriais), pertencentes ao Município de Guairá, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guairá.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A visita poderá ser feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

avaliação dos Bens (objeto da licitação) será a partir da data da publicação do presente edital até dia 03/11/2017, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, a qual deverá ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9933, com o Sr. Adriano Cezar Richter / Diretor do Departamento de Indústria e Comércio. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, 3º piso Guairá-Paraná.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de novembro de 2017.

Os editais acima e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

Estado do Paraná REPUBLICADO Nº 4.289/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusos/alterados dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 291 Material de Consumo 11.800,00

TOTA FONTE 103 - 5 % Sobre as Transferências Constitucionais - Exerc. Corrente 11.800,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 294 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 11.800,00

TOTA FONTE 103 - 5 % Sobre as Transferências Constitucionais - Exerc. Corrente 11.800,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do mês de Setembro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Maria Helena

DECRETO Nº. 079/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº. 1.410/2016 do dia 26 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município, na Administração Indireta do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.000 - Câmara Municipal

01.001 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal

F-01001 -9/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 14.000,00

TOTAL.....RS14.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.000 - Câmara Municipal

01.001 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal

F-01001 -2/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....RS14.000,00

TOTAL.....RS 14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Maria Helena

DECRETO Nº. 163/2017

Aplica progressão por "mudança de nível de habilitação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, e,

Considerando os artigos 1º e 10, da Lei Municipal nº 944, de 05 de maio de 2006, que determinam que a "mudança de nível e automática e vigor de três meses subsequentes ao da apresentação de nova habilitação";

Art. 1º - Aplica progressão por "mudança de nível", a partir de 01 de setembro de 2017, a senhora ILENEIDE FERREIRA FELICINI, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.213.452-9 SSP-PR, cargo de professora (40 horas), com lotação na Secretaria Educação e Cultura, em o nível/classe B/01, nos termos do artigo nº087/2017, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

MARIA HELENA-PR, 19 de setembro de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CMDDP - Ivatê - PR

RESOLUÇÃO 02/2017

SUMULA: Aprova o Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa de Ivatê.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 15 de Setembro de 2017 às 08:00 horas, nas dependências do CRAS de Ivatê.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa de Ivatê, que prevê ações articuladas, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, comunicação e qualificação profissional e trabalho para as pessoas idosas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão dos serviços ofertados pelo Município de Ivatê.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ivatê 19 de Setembro de 2017.

ADRIANA BARBOZA DE BRITO Presidente CMDPI

Estado do Paraná A TA DE REGISTRO DE PREÇOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REGISTRO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras de segurança com sistema CFTV (circuito fechado de TV), sistema de alarme com instalação, e serviços de monitoramento remoto dos prédios públicos do município de Ivatê e atendimento in loco em casos de disparo de alarme, conforme relação com quantidades e especificações constantes no anexo 1 do edital.

FORNECEDOR: VANESSA C. DA SILVA - ME CNPJ: 19.389.306/0001-00

CAMERAS

ITEM LOCAL DESCRIÇÃO PREÇO

UNIDADE DE SAUDE CLODOMIRO ISAIS FRANCO - HERCULANDIA 06 CAMERA AHD INFRA 20MTS; 01 DVR AHD HIB; 01 HD M16 CANAIS; 01 HD M16 S ATA 1 TERABYTE; 02 CABO COAXIAL CFTV 100MTS; 12 CONECTOR BNC; 06 CONECTOR P4; 01 FONTE CHAVEADA 12V 10AMP; INSTALADO R \$ 3.708,07

UNIDADE DE SAUDE PRONTO ATENDIMENTO - IVATE 07 CAMERA AHD INFRA 20MTS; 01 DVR AHD HIB; 01 HD M16 CANAIS; 01 HD S ATA 1 TERABYTE; 02 CABO COAXIAL CFTV 100MTS; 14 CONECTOR BNC; 07 CONECTOR P4; 01 FONTE CHAVEADA 12V 10AMP; INSTALADO R \$ 4.055,68

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIÁRIOS 04 CAMERA AHD INFRA 20MTS; 01 DVR AHD HIB; 01 HD M16 CANAIS; 01 HD S ATA 1 TERABYTE; 02 CABO COAXIAL CFTV 100MTS; 08 CONECTOR BNC; 04 CONECTOR P4; 01 FONTE CHAVEADA 12V 10AMP; INSTALADO R \$ 3.116,50

BIBLIOTECA MUNICIPAL - IVATE 05 CAMERA AHD INFRA 20MTS; 01 DVR AHD HIB; 01 HD M16 CANAIS; 01 HD S ATA 1 TERABYTE; 02 CABO COAXIAL CFTV 100MTS; 10 CONECTOR BNC; 05 CONECTOR P4; 01 FONTE CHAVEADA 12V 10AMP; INSTALADO R \$ 3.403,75

UNIDADE BASICA DE SAUDE ESF - IVATE 06 CAMERA AHD INFRA 20MTS; 01 DVR AHD HIB; 01 HD M16 CANAIS; 01 HD S ATA 1 TERABYTE; 02 CABO COAXIAL CFTV 100MTS; 12 CONECTOR BNC; 06 CONECTOR P4; 01 FONTE CHAVEADA 12V 10AMP; INSTALADO R \$ 3.700,14

SECRETARIA DE SAUDE 06 CAMERA AHD INFRA 20MTS; 01 DVR AHD HIB; 01 HD M16 CANAIS; 01 HD S ATA 1 TERABYTE; 02 CABO COAXIAL CFTV 100MTS; 12 CONECTOR BNC; 06 CONECTOR P4; 01 FONTE CHAVEADA 12V 10AMP; INSTALADO R \$ 3.700,14

ALARMS

ITEM LOCAL DESCRIÇÃO PREÇO

UNIDADE DE SAUDE CLODOMIRO ISAIS FRANCO - HERCULANDIA 24 SENSOR INFRA

SEMI-EXTERNO; 01 CENTRAL ALARME PPA M18; 02 BATERIA 12 VOLT 7 AMP; 01 SIRENE 12 VOLT 24 SUPORTE SENSOR; 01 PROTETOR REDE ELETRICA; 01 FILTRO ADSL; 01 TECLADO ADSL; 01 TECLADO M18; 01 MATERIAL INSTALAÇÃO (CABO 4 VIAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CANALETAS); 01 FONTE CARREGADOR; INSTALADO R \$ 2.200,00

UNIDADE DE SAUDE PRONTO ATENDIMENTO - IVATE 25 SENSOR INFRA PET SEMI-EXTERNO; 01 CENTRAL ALARME PPA M18; 02 BATERIA 12 VOLT 7 AMP; 01 SIRENE 12 VOLT; SUPORTE SENSOR; 01 PROTETOR REDE ELETRICA; 01 FILTRO ADSL; 01 TECLADO ADSL; 01 TECLADO M18; 01 MATERIAL INSTALAÇÃO (CABO 4 VIAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CANALETAS); INSTALADO R \$ 2.333,24

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIÁRIOS 17 SENSOR INFRA PET SEMI-EXTERNO; 01 CENTRAL ALARME PPA M18; 01 BATERIA 12 VOLT 7 AMP; 01 SIRENE 12 VOLT; 17 SUPORTE SENSOR; 01 PROTETOR REDE ELETRICA; 01 FILTRO ADSL; 01 TECLADO ADSL; 01 TECLADO M18; 01 MATERIAL INSTALAÇÃO (CABO 4 VIAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CANALETAS); INSTALADO R \$ 3.063,17

BIBLIOTECA MUNICIPAL - IVATE 11 SENSOR INFRA PET SEMI-EXTERNO; 01 CENTRAL ALARME PPA M18; 01 BATERIA 12 VOLT 7 AMP; 01 SIRENE 12 VOLT; 11 SUPORTE SENSOR; 01 PROTETOR REDE ELETRICA; 01 FILTRO ADSL; 01 TECLADO ADSL; 01 TECLADO M18; 01 MATERIAL INSTALAÇÃO (CABO 4 VIAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CANALETAS); INSTALADO R \$ 2.995,94

CMEI SANTA TEREZINHA 57 SENSOR INFRA PET SEMI-EXTERNO; 01 CENTRAL ALARME PPA M18; 02 BATERIA 12 VOLT 7 AMP; 01 SIRENE 12 VOLT; 57 SUPORTE SENSOR; 01 PROTETOR REDE ELETRICA; 01 FILTRO ADSL; 01 TECLADO ADSL; 01 TECLADO M18; 01 MATERIAL INSTALAÇÃO (CABO 4 VIAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CANALETAS); INSTALADO R \$ 1.531,51

SECRETARIA DE SAUDE 16 SENSOR INFRA PET SEMI-EXTERNO; 01 CENTRAL ALARME PPA M18; 01 BATERIA 12 VOLT 7 AMP; 01 SIRENE 12 VOLT; 16 SUPORTE SENSOR; 01 PROTETOR REDE ELETRICA; 01 FILTRO ADSL; 01 TECLADO ADSL; 01 TECLADO M18; 01 MATERIAL INSTALAÇÃO (CABO 4 VIAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CANALETAS); INSTALADO R \$ 2.754,92

AGRICULTURA 65 SENSOR INFRA PET SEMI-EXTERNO; 01 CENTRAL ALARME PPA M18; 01 BATERIA 12 VOLT 7 AMP; 01 SIRENE 12 VOLT; 65 SUPORTE SENSOR; 01 PROTETOR REDE ELETRICA; 01 FILTRO ADSL; 01 TECLADO ADSL; 01 TECLADO M18; 01 MATERIAL INSTALAÇÃO (CABO 4 VIAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CANALETAS); INSTALADO R \$ 1.628,32

CONSELHO MUNICIPAL DE IVATE 04 SENSOR INFRA PET SEMI-EXTERNO; 01 CENTRAL ALARME PPA M18; 01 BATERIA 12 VOLT 7 AMP; 01 SIRENE 12 VOLT; SUPORTE SENSOR; 04 PROTETOR REDE ELETRICA; 01 FILTRO ADSL; 01 TECLADO ADSL; 01 TECLADO M18; 01 MATERIAL INSTALAÇÃO (CABO 4 VIAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CANALETAS); INSTALADO R \$ 1.531,51

BEM ESTAR SOCIAL 04 SENSOR INFRA PET SEMI-EXTERNO; 01 CENTRAL ALARME PPA M18; 01 BATERIA 12 VOLT 7 AMP; 01 SIRENE 12 VOLT; 04 SUPORTE SENSOR; 01 PROTETOR REDE ELETRICA; 01 FILTRO ADSL; 01 TECLADO ADSL; 01 TECLADO M18; 01 MATERIAL INSTALAÇÃO (CABO 4 VIAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CANALETAS); INSTALADO R \$ 1.533,04

SECRETARIA DE SAUDE 12 VOLT 7 AMP; 01 SIRENE 12 VOLT; 05 SUPORTE SENSOR; 01 PROTETOR REDE ELETRICA; 01 FILTRO ADSL; 01 TECLADO ADSL; 01 TECLADO M18; 01 MATERIAL INSTALAÇÃO (CABO 4 VIAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CANALETAS); INSTALADO R \$ 2.727,22

ESCOLA PROFESSOR WALTER BERGMAN 22 SENSOR INFRA PET SEMI-EXTERNO; 01 CENTRAL ALARME PPA M18; 01 BATERIA 12 VOLT 7 AMP; 01 SIRENE 12 VOLT; 22 SUPORTE SENSOR; 01 PROTETOR REDE ELETRICA; 01 FILTRO ADSL; 01 TECLADO ADSL; 01 TECLADO M18; 01 MATERIAL INSTALAÇÃO (CABO 4 VIAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CANALETAS); INSTALADO R \$ 3.711,55

SGCV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FAMILIARES DE VINCULOS 13 SENSOR INFRA PET SEMI-EXTERNO; 01 CENTRAL ALARME PPA M18; 01 BATERIA 12 VOLT 7 AMP; 01 SIRENE 12 VOLT; 13 SUPORTE SENSOR; 01 PROTETOR REDE ELETRICA; 01 FILTRO ADSL; 01 TECLADO ADSL; 01 TECLADO M18; 01 MATERIAL INSTALAÇÃO (CABO 4 VIAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CANALETAS); INSTALADO R \$ 4.97,29

CMEI MENINO DEUS 20 SENSOR INFRA PET SEMI-EXTERNO; 01 CENTRAL ALARME PPA M18; 02 BATERIA 12 VOLT 7 AMP; 01 SIRENE 12 VOLT; 20 SUPORTE SENSOR; 01 PROTETOR REDE ELETRICA; 01 FILTRO ADSL; 01 TECLADO ADSL; 01 TECLADO M18; 01 MATERIAL INSTALAÇÃO (CABO 4 VIAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CANALETAS); 01 FONTE CARREGADOR; INSTALADO R \$ 3.932,60

MONITORAMENTO

ITEM PRODUTO DESCRIÇÃO UND QTDE PROPOSTA POR PONTO

PROPOSTA MONITORAMENTO REMOTO POR 24 HORAS POR DIA, INCLUINDO SABADO, DOMINGO E FERIADOS, DE TODOS OS ORÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA E PAPE. SVÇ 17 R\$ 365,88 R\$ 6.220,00 R\$ 105.739,92

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2 - A execução do objeto será em caráter de urgência e a necessidade de contratação será imediata após a solicitação do município, com prazo para o término da instalação em 15 (quinze) dias.

3 - A forma de pagamento do pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/ Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que comprovam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

4 - Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável pela solicitação.

5 - As quantidades informadas no presente edital são estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a alteração porventura por direito, mas não sendo obrigatório o cumprimento da totalidade.

7 - Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvido-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivatê, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de anulação de todo o processo licitatório.

8 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 037/2017 integram a presente Ata, independentemente de transcrição.

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.409 de 13 de Setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusos/alterados dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 34.754,32 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

02 SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS

15.452.0005.2.018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.39.00 155 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.754,32

FONTE 000 - Recursos Ordinários Livres 34.754,32

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

02 SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS

15.452.0005.2.018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.39.00 1617 Outras Despesas de Pessoa Jurídica Decorrentes de Contrato de Terceirização 34.754,32

FONTE 000 - Recursos Ordinários Livres 34.754,32

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Setembro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Maria Helena

DECRETO Nº. 944/2017

Aplica progressão por "mudança de nível de habilitação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, e,

Considerando os artigos 1º e 10, da Lei Municipal nº 944, de 05 de maio de 2006, que determinam que a "mudança de nível e automática e vigor de três meses subsequentes ao da apresentação de nova habilitação";

Art. 1º - Aplica progressão por "mudança de nível", a partir de 01 de setembro de 2017, a senhora ILENEIDE FERREIRA FELICINI, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.213.452-9 SSP-PR, cargo de professora (40 horas), com lotação na Secretaria Educação e Cultura, em o nível/classe B/01, nos termos do artigo nº087/2017, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

MARIA HELENA-PR, 19 de setembro de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Maria Helena

DECRETO Nº. 4290/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.409 de 13 de Setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusos/alterados dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 34.754,32 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

02 SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS

15.452.0005.2.018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.39.00 155 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.754,32

FONTE 000 - Recursos Ordinários Livres 34.754,32

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

02 SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Table with columns: Lote 02, ITEM, QTD, CODIGO, DESCR. PEÇAS, VALOR UNITÁRIO REGISTRADO, VALOR TOTAL REGISTRADO, MARCA, and MARCA. It contains multiple lot entries with detailed item specifications and pricing.

CONDIÇÕES: 1. Presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. 2. FRAÇÃO DE ENTREGA (ou entrega a oito horas), contados a partir da requisição do município. 3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, resultado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. I da Lei 8.666/93. 4. Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE e os quantitativos tratam-se de estimativa, não estando a contratante obrigada a solicitar a totalidade. 5. Todos os encargos e obrigações decorrentes da contratação de pessoal, cargas, descarga e aquisição de materiais necessários a cumprir o objeto desta licitação, correrão por conta da contratada. 6. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do Objeto do Contrato de Insumos e mediante apresentação da cotação de preço atualizada em nome do INSS e FGTS que provem sua regularidade, seja esse período afetado, seja esse período afetado. 7. Os produtos deverão obedecer ao nomenclatura e marca da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente a finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. 8. Fornecedor contratado assinará o contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas. 9. Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 044/2017 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

# Publicações

## MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE EDITAL DE PREGÃO Nº048/2017-PMP

O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público as alterações nos itens, ANEXO I, do Edital de Pregão nº048/2017-PMP, publicado no diário oficial do município em 06/09/2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
2	1	2897	carne bovina dianteira moída resfriada, podendo ser acúm sem osso ou paleta, lipídio máximo 25%. As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade, peso, custos por kg e demais especificações exigidas pela Lei de rotulagem da ANVISA. Periodicamente a Divisão de Merenda Escolar estará encaminhando amostras da carne para análise apresentados qualquer irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto.	1.000,0	KG	17,25	17.250,00
2	2	2898	carne bovina dianteira, picada em cubos, resfriada, podendo ser acúm sem osso ou paleta, lipídio máximo 25%. As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade, peso, custos por kg e demais especificações exigidas pela Lei de rotulagem da ANVISA. Periodicamente a Divisão de Merenda Escolar estará encaminhando amostras da carne para análise, apresentado qualquer irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto.	900,0	KG	19,16	17.244,00

Passa-se a ser:

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
2	1	8681	carne bovina dianteira moída resfriada, podendo ser patinho, lipídio máximo 25%. As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade, peso, custos por kg e	1.000,0	KG	17,25	17.250,00

			demais especificações exigidas pela Lei de rotulagem da ANVISA. Periodicamente a Divisão de Merenda Escolar estará encaminhando amostras da carne para análise apresentados qualquer irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto.				
2	2	8682	carne bovina dianteira, picada em cubos, resfriada, podendo ser patinho, lipídio máximo 25%. As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade, peso, custos por kg e demais especificações exigidas pela Lei de rotulagem da ANVISA. Periodicamente a Divisão de Merenda Escolar estará encaminhando amostras da carne para análise, apresentado qualquer irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto.	900,0	KG	19,16	17.244,00

Considerando as alterações levadas a efeito, a sessão de recebimento e processamento do prego será prorrogada para o dia **28/09/2017**, no mesmo endereço às **14.00** horas.

Perobal, 19 de setembro de 2017.

**RAQUEL S. M. PEREIRA**  
Pregoeira

## MUNICIPIO DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 438/2017  
CONCEDE Progressão Funcional de Vincimentos a Servidora.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.  
RESOLUÇÃO:  
Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Vincimentos por Titulação, por ter concluído cursos relativos a área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de setembro de 2017, como segue:  
NOME RG De Nível Para Nível  
ALESSANDRA MARCHI 6.379.200-4 34 40  
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 439/2017  
CONCEDE Progressão Funcional de Vincimentos a Servidora.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.  
RESOLUÇÃO:  
Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Vincimentos por Titulação, por ter concluído cursos relativos a área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de agosto de 2017, como segue:  
NOME RG De Nível Para Nível  
VANESSA PRANDINI BARREIROS 8.382.971-0 16 22  
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2017  
7º Termo Aditivo  
Contrato de Emprego Aditivo Global nº 25/2015  
Tomada de Preços nº 03/2015  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA.  
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.  
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, em 180 (cento e oitenta) dias, para 19 de setembro de 2016.  
Cláusula SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data de assinatura: 19/09/2017

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
Contrato de Emprego Aditivo Global nº 22/2015.  
Tomada de Preços nº 04/2015  
7º Termo Aditivo  
Contrato de Emprego Aditivo Global, que entre si celebraram o MUNICIPIO DE PÉROLA e a SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, na forma abaixo:  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob nº 01.874.133/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, DARLAN SCALCO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 160, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 005.856.939-19, portador da Cédula de Identidade nº 7.082.394-2/SSP-PR.  
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.156.943/0002-60, inscrição estadual nº 416.02273-92, com sede na Rod. PR 323, KM 326, CEP: 87.538-000, na cidade de Pérola/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu representante o Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.967.339 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.  
Os signatários do presente instrumento, partes legítimas do contrato e Empregador, têm justo e acertado o seguinte:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, em 180 (cento e oitenta) dias, para 18 de setembro de 2016.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
E por estarem justos, certos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.  
Pérola/PR, 08 de setembro de 2017.  
DARLAN SCALCO, Prefeito Municipal  
MARCOS ROBERTO GOMES ELIANA RODRIGUES VIEIRA  
Contraída  
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.  
Contratada  
Gomes & Olivato Ltda  
PÚBLICA S/S LTDA.

Testemunhas:  
RUBENS GABARRÃO JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA  
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. Secretário Municipal de Planejamento

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 227 de 14 de setembro de 2017.  
Simulula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contida na Lei nº 2424 de 14 de setembro de 2017, Decreta:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira e na Diretrizes Orçamentárias, Crédito suplementar por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Orgão..... 10 Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
RS.024.0011.2030 Programa IGD - SUAS R\$ 1.000,00  
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (FR 933) R\$ 1.000,00  
TOTAL R\$ 1.000,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Orgão..... 10 Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
RS.024.0011.2030 Programa IGD - SUAS R\$ 1.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 933) R\$ 1.000,00  
TOTAL R\$ 1.000,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 14 de setembro de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito do Município de Pérola

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, convita todos os municípios para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017, que realizará-se no dia 26 de setembro de 2017 (terça-feira), às 19:30 horas, na CÂMARA MUNICIPAL, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº 03, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, como segue:  
I - PODER EXECUTIVO (início 19:30 h):  
Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2017;  
II - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (início 20:00 h):  
Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2017;  
São Jorge do Patrocínio, 19 de setembro de 2017.  
José Carlos Baraldi  
Prefeito Municipal

## CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 201/2017

EXONERA O SERVIDOR  
SIDNEI APARECIDO DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o servidor SIDNEI APARECIDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.482.392-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 047.347.399-27, admitido em 01 de Setembro de 2017, ocupante do emprego público por tempo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Ivaporã- PR, a partir de 11 de setembro de 2017, ficando revogado o Art. 1º da Portaria nº 198/2017, de 04 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de Setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
São Jorge do Patrocínio, 14 de setembro 2017.  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.849-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa, ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.984.201/0001-31, com sede à Rua Professora Valdeci Kovalski De Araújo, nº 758, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSÉ SCARSO, brasileiro, casado, portador do RG nº 130.742-3-SSP/PR, e do CPF/MF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado à Rua Professora Valdeci Kovalski De Araújo, nº 758, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Obras, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 8/2017, Processo nº 165, data de homologação da licitação 12/09/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, EXISTENTE A REFORMAR 369,18M², A AMPLIAR 520,15M², CONFORME CONVÊNIO Nº 779211/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 2613.1003688-77/2012, MIDA/CAIXA Da Vigência  
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses: tendo início em 20/09/2017 e término previsto para 20/09/2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
O valor do presente contrato constitui na importância fiscal de R\$-99.976,18-(noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e dezeto centavos), pagos conforme vistorial medição do engenheiro responsável pela Caixa Econômica Federal.  
Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, pagas em duas cópias autenticadas.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de setembro de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 214/2017.  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.849-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa, ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.984.201/0001-31, com sede à Rua Professora Valdeci Kovalski De Araújo, nº 758, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSÉ SCARSO, brasileiro, casado, portador do RG nº 130.742-3-SSP/PR, e do CPF/MF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado à Rua Professora Valdeci Kovalski De Araújo, nº 758, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Obras, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 8/2017, Processo nº 165, data de homologação da licitação 12/09/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, EXISTENTE A REFORMAR 369,18M², A AMPLIAR 520,15M², CONFORME CONVÊNIO Nº 779211/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 2613.1003688-77/2012, MIDA/CAIXA Da Vigência  
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses: tendo início em 20/09/2017 e término previsto para 20/09/2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
O valor do presente contrato constitui na importância fiscal de R\$-99.976,18-(noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e dezeto centavos), pagos conforme vistorial medição do engenheiro responsável pela Caixa Econômica Federal.  
Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, pagas em duas cópias autenticadas.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de setembro de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 91/2017  
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2027, de 27 de Outubro de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações abaixo relacionadas para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício:  
Fonte 0 - Recursos Livres  
Orgão 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
Un. Orç. 09.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Atividade 18.541.00622.178 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente R\$ 20.000,00  
El. Despesa (498) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00  
El. Despesa (498) 3.3.90.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00  
TOTAL FONTE 0 R\$ 20.000,00  
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, constante do Art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:  
Fonte 0 - Recursos Livres  
Orgão 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
Un. Orç. 09.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Atividade 18.541.00622.178 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente R\$ 20.000,00  
El. Despesa (498) 3.3.90.30 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 20.000,00  
TOTAL FONTE 0 R\$ 20.000,00  
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ, 18 de Setembro de 2017.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017  
PREGÃO Nº 68/2017  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 173/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 04 de Janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 88/2017, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA E REFORMAS DE MOVEIS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR (EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS), com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação, sob o número de processo nº 001/16, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Mais informações na Sete Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras.  
Tapejara/PR, 19 de setembro de 2017.  
ROBERTO LUIZ JACOBY  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017  
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 036, de 05 de janeiro de 2017, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 074/2017, visando à Contratação de empresa para fornecimento de hospedagem para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapejara-PR, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 03 de Outubro de 2017, às 09h00min e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/16, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Mais informações na Sete Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras.  
Tapejara/PR, 19 de setembro de 2017. Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 407/2017 de 19 de Setembro de 2017  
DESIGNA, servidora Municipal para expedir Notificação e Autuação relacionadas a Vigilância Sanitária e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições que lhe o Artigo 71 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.  
CONSIDERANDO, o exercício de suas funções junto ao Setor de Vigilância Sanitária;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar a servidora Maria Aparecida Caldeira Nunes, ocupante do cargo de Agente de Endemias, para proceder em conjunto ou em separado, notificação e a autuação de Municípios relacionado a vigilância sanitária Municipal de Tapejara - PR, 19 de Setembro de 2017.  
ROBERTO LUIZ JACOBY  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
REPUBLICADO  
PORTARIA Nº 382/2017 de 24 de Agosto de 2017  
DESIGNA, servidora Municipal como Coordenadora e Supervisora de Endemias e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições que lhe o Artigo 71 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.  
CONSIDERANDO, o exercício de suas funções junto ao Setor de Vigilância Sanitária;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar a servidora Gisele Franchesca Neves dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Endemias, nas Funções de Coordenadora e Supervisora de Endemias, relacionado a vigilância sanitária Municipal de Tapejara - PR, 24 de agosto de 2017.  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike  
Prefeito Municipal

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlos S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
Tapejara – Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior  
CNPJ – 80.907.835/0001-69  
CONTRATADA: Joabe Imobiliária Ltda ME  
CNPJ – 16.480.081/0001-04  
OBJETO - LOTE ÚNICO Aquisição de 300 kg de Flúscido de Sódio a 65%, com validade do produto superior a 1 ano, para ser utilizado pelo Samae de Tapejara no tratamento da água distribuída a população.  
VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).  
Tapejara, 19 de setembro de 2017.  
Ramiro Cândido de Souza Junior – Diretor Nilton Alexandre Martins Rodrigues – Sócio  
Samae Joabe Imobiliária Ltda ME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 10563/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 19º da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e CONSIDERANDO o memorando nº 025/2017 de 18 de setembro de 2017.  
RESOLUVE:  
Art. 1º - Convocar a Professora PATRICIA HARUMI IKEGAYA, matrícula 175153, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Castro Alves, a partir de 01 a 31 de agosto de 2017.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 408, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017  
Confirma servidor no serviço público, declarando o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o ofício nº 035/2017, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, inscrito pela Portaria n.º 171 de 16 de março de 2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, o servidor abaixo relacionado, declarando o aprovado no estágio probatório:  
MATR. NOME CARGO TÉRMINO DO ESTÁGIO  
90140 Noemi Martine Machado Professor 02/09/2017  
Art. 2º Posicionamento do servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a partir de 02 de setembro de 2017.  
Tapejara, em 19 de setembro de 2017.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 1415/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 15 de setembro de 2017, a servidora pública LÚCIA MEGER, brasileira, brasileira, inscrita no CNPJ nº 18.899.436/0001-20 representada por: Lourival Pereira de Souza, portador do RG nº 5.319.743-4 SSP-PR, CPF nº 846.887.319-68, visando ceder um barracão Industrial sito a Avenida Rio Grande do Sul s/nº, quadra 189, lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com área construída de 870m².  
Art. 2º - O presente contrato tem como objetivo incentivar a indústria deste Município de Tapira.  
Art. 3º - Fica a Empresa obrigada a gerar 40 empregos mensais.  
PARÁGRAFO ÚNICO - A Empresa deverá comprovar a geração de empregos com registro dos funcionários em Carteira de Trabalho e Previdência Social. A não comprovação de empregos propostos descaracterizará o comodato, devendo a empresa pagar aluguéis em valores a ser determinados pela Comissão de Avaliação do Poder Público Municipal.  
Art. 4º - O prazo desta cessão, será de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano.  
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2017.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 2207/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
RESOLUVE:  
Conceder, licença maternidade a funcionária Pública Sra. GRAZIELI RIBEIRO DOS SANTOS, com matrícula 3512 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com data a partir de 16 (dezesseis) dias de setembro de 2017, devendo a mesma retornar as suas atividades normais no dia 12 (doze) de fevereiro de 2018 conforme a Lei Nº. 029/1993, com as modificações introduzidas pela Lei Nº. 444/2013.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2017.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
LEI Nº 747/2017  
SIMULULA Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar contrato de comodato com a Lourival Pereira de Souza e, dá outras providências.  
A CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato com a LOURIVAL PEREIRA MACHADO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 846.887.319-68, visando ceder um barracão Industrial sito a Avenida Rio Grande do Sul s/nº, quadra 189, lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com área construída de 870m².  
Artigo 2º - O presente contrato tem como objetivo incentivar a indústria deste Município de Tapira.  
Artigo

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 088, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentou as promoções do Magistério Público Municipal.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Reenquadrar, nos termos do Capítulo IV, Seção II, Subseção II, da Lei Complementar nº 037 de 08 de novembro de 2011, os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Tapejara que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte à que estavam posicionados, conforme avaliação de desempenho e qualificação realizada no interstício 2016/2017, pela equipe de avaliação designada através da Portaria nº 171/2017, em conformidade com a Resolução nº 01/2013.  
Matrícula Nome do Profissional Cargo Classe Enquadramento Atual Enquadramento após Avaliação  
17477 Elisandra de Fatima Inácio Frediani Professor C 02 03  
Art. 2º - Fica o vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério enquadrado ser correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII, parte integrante da Lei Complementar nº 037/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.  
Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento retroagirão a 03 de agosto de 2017.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala de Atuação, 19 de setembro de 2017.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)  
ATO DA MESA Nº 053/2015.  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco R S O L V E:  
Art. 1º - Fica o Vereador, JOSÉ CINÉSIO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 19, 20 e 21 de setembro, de 2017, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2017.  
JOSÉ CINÉSIO  
Presidente  
JOÃO ROBERTO BATISTA  
Primeiro Secretário  
R S O L V E:  
Art. 1º - ATO DA MESA Nº 053/2015... "leia-se "...ATO DA MESA Nº 055/2015... "onde se lê "...nos dias 31 de julho e 01 de agosto..." leia-se "...nos dias 19, 20 e 21 de setembro..." onde se lê "...02 (duas) diárias..." leia-se "03 (três) dias..."

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 057/2017  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco R S O L V E:  
Art. 1º - Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2017, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Assembleia Legislativa e Secretarias conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2017.  
JOSÉ CINÉSIO  
Presidente  
JOÃO ROBERTO BATISTA  
Primeiro Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 058/2017  
DE 19 de setembro de 2017.  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 144/2016 de 21 de dezembro de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.601,19 (vinte e quatro mil secentos e um reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
09001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
09002/27.811.0018 - Programa de Esportes e Lazer  
09001/27.811.0016 - Construção e Reforma de Quadras de esportes  
40000000 - DESPESAS DE CAPITAL  
44000000 - INVESTIMENTOS  
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4490510000 - Obras e instalações  
801 - Cobertura da Área de Inúvel do Estádio Cleber Rodrigues Souza - R\$ 24.601,19  
TOTAL - R\$ 24.601,19  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - R\$ 24.601,19  
Art. 2º - Como recusa a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:  
b) O produto da estimativa do excesso de arrecadação da fonte 801 - Cobertura da Arquibancada do Estádio Cleber Rodrigues Souza - a situação de disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2017 (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item II):  
Fonte: 801 - Cobertura da Arquibancada do Estádio Cleber Rodrigues Souza R\$ 24.601,19  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal, 19 de setembro de 2017.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 058, de 18 de setembro de 2017.  
Aprova o loteamento denominado JARDIM RESIDENCIAL OURO BRANCO, localizado na cidade de Xamburé, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 1769, de 09 de novembro de 2009, CONSIDERANDO que o Município requerente é legítimo proprietário do imóvel conforme comprova a certidão da matrícula nº 11.560 C.R.I. de Xamburé, Loteamento Jardim Residencial Ouro Branco, localizado na Rua Brasília - Lei 1.879, de 06 de junho de 2012;  
CONSIDERANDO que o imóvel da matrícula nº 11.560, do Registro de Imóveis da Comarca de Xamburé, Paraná, denominado Lote de terras nº 156-B, Gleba Patrimônio Xamburé, situado no município de Xamburé, desta comarca, com área de 21.949,09 metros quadrados, com as seguintes confrontações: "Inicia-se a descrição deste loteamento no vértice V1, situado a uma distância de 156,4 metros, segue confrontando com Lote nº 156-A, rumo NO 29°03' SE a distância de 228,92 metros, até o vértice V02, segue confrontando com Estrada Curitiba, rumo NE 82°44' SO a distância de 111,89 metros, até o vértice V03, deste, segue confrontando com Rua Projeteada B, rumo SO 35°43' NO a distância de 280,24 metros, até o vértice V04, deste, segue confrontando com Lote nº 156-A, rumo SO 54°39' NE a distância de 71,77 metros, até o vértice V01; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Noto Verdadeiro";  
CONSIDERANDO que o Município requerente é legítimo proprietário do imóvel conforme comprova a certidão da matrícula nº 11.560 do Registro de Imóveis da Comarca de Xamburé, Paraná, onde será implantado o Loteamento de Interesse Social;  
CONSIDERANDO que o imóvel da matrícula nº 11.560, do Registro de Imóveis da Comarca de Xamburé, Paraná, denominado Lote de terras nº 156-B, Gleba Patrimônio Xamburé, com área de 21.949,09 metros quadrados, onde será implantado o referido loteamento, situa-se na Área de Expansão Urbana da cidade de Xamburé, instituída pela Lei Municipal nº 1.739, de 21 de setembro de 2009;  
CONSIDERANDO que foram apresentadas as plantas do loteamento e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Setor de Obras, assinadas pelo profissional ANDRÉ LUIZ BRESSAN com a inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº A42429-B, RRT nº 3601363;  
CONSIDERANDO Finalmente a aprovação pelo Engenheiro Civil, da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos que após procedida a análise técnica do processo foi constatado que empreendimento atendeu todas as exigências instituídas pela legislação em vigor.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento, denominado JARDIM RESIDENCIAL OURO BRANCO, com área de 21.949,09 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Xamburé, constituído pelo imóvel denominado Lote de terras nº 156-B, situado no Município de Xamburé, Estado do Paraná, com sede a Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, com as seguintes confrontações:  
I - 07 (sete) quadras perfazendo um montante de 73 (setenta e três) lotes residenciais, com área mínima de 195,00 m², sendo frente-lateral mínima de 10,00m de largura e comprimento mínimo de 19,50 metros;  
II - Área de lotes que totaliza uma área de 16.311,91 metros quadrados, que corresponde em percentual, a valor de 74,317% da área total do loteamento;  
III - Área sistema de vias e passeio público, correspondendo uma área de 5.637,18 metros quadrados, que corresponde em percentual a valor de 25,68% da área total do loteamento;  
Art. 2º - As obras de infra-estrutura, deverão ser efetuadas em conformidade com a Lei Complementar nº 1763, de 28 de setembro de 2009, devendo o Município de Xamburé com o domínio de sua área a responsabilizar-se de toda a execução e sua manutenção;  
Art. 3º - O referido loteamento será por finalidade específica a construções de unidades habitacionais, totalizando 73 casas em parcerias com o Município de Xamburé e a Caixa Econômica Federal.  
Edifício do Paço Municipal, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.  
Waldemar Dos Santos Ribeiro Filho  
Prefeito Municipal  
Robim Hudson de Oliveira  
Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº103/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBURÉ  
CONTRATADO: M.G. PUGH & CIA LTDA  
OBJETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede pública de Ensino do Município de Xamburé, Estado do Paraná, com validade em caráter de emergência e condições constantes desta Edital e seus Anexos.  
VIGÊNCIA: 05/09/2017 à 05/03/2018  
VALOR TOTAL: R\$64.636,40  
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 30/2017, homologado em 18/08/2017.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal de Xamburé

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 059/2017  
SÚMULA - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:  
O Prefeito Municipal de Xamburé - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contida na Lei nº. 2061 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual 2017),  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica ABERTO um Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município - Unidade Câmara Aberta - no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias vigentes, na Câmara Municipal:  
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOME/CLATURA CAT ECON VALOR  
001 01 01.031.1000.2001 001 MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT 3.190,13 10.000,00  
TOTAL 10.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial das seguintes dotações vigentes:  
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOME/CLATURA CAT ECON VALOR  
12 01 001 01.031.1000.2001 001 MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT 4.4.90.52 10.000,00  
TOTAL 10.000,00  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor partir da sua publicação.  
XAMBURÉ - PR, 18 de Setembro de 2017.  
Waldemar Dos Santos Ribeiro Filho  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 094/2017  
O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 300.696.963-4 portador da Cédula de Identidade nº 7.224.75 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado MARIA ONICE DA SILVA brasileiro(a), inscrita(o) no CPF sob nº. 570.497.779-00 portador(a) da Cédula de Identidade nº. 4.141.676-5 SESP/PR, residente e domiciliado(a) na Rua Rio Grande do Norte, 482 Distrito Casa Branca neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" conforme discriminação das cláusulas abaixo:  
Cláusula Primeira: A Contratante por meio do presente, contrata os serviços do(a) contratado(a) para exercer as funções de Professor, tendo sido aprovado(a) no Processo de Seleção Simplificado, nº 003/2017, homologado através da Portaria de Homologação nº. 110/2017, convocação (a) pelo Edital Convocação nº. 006/2017 (a) Contratado(a) na importância de R\$1.143,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).  
Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no art. 3º, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2068/2017 de 30 de março de 2017 e pela CLT.  
Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o(a) Contratado(a) na importância de R\$1.143,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).  
Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 18 de setembro de 2017, com o término em 16 de dezembro de 2017, sob o Regime CLT. (Consolidação das Leis Trabalhistas).  
Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) Contratado(a) deverão abarcar 20 (vinte) horas semanais.  
Cláusula Sexta: O Local de Prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Educação.  
Cláusula Sétima: O presente contrato extingui-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do(a) contratado(a).  
§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;  
§ 2º - Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o(a) contratado(a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondente ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II § 2º da CLT.  
§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficiente para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o(a) rescisória deverá efetuar o pagamento por via de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.  
§ 4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratado, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido indenização, além do pagamento de 30 (trinta) dias de aviso prévio.  
Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
TÍTULO MUNICIPAL  
MARIAM ONICE DA SILVA  
Contratada  
Testemunhas:  
Cleusa Cardoso da Silva José Luiz Branco  
Rg. 5.718.663-1 Rg. 3.632.063-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 21/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA-ME  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de toner e prestação de serviços de manutenção de impressora para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de setembro de 2018.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 52/2017.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altonia-PR  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
CLEVERSON DE ALENCAR COSTA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado  
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 21/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA-ME  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de toner e prestação de serviços de manutenção de impressora para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de setembro de 2018.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 52/2017.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altonia-PR  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
CLEVERSON DE ALENCAR COSTA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado  
Testemunhas:

## CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Alberto Bvington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272  
EMAIL: camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

### MOÇÃO DE PESAR Nº 04/2017.

O vereador, que o presente subscreve, com assento nesta egrégia casa de leis, vem através desta, depois de ouvido o plenário, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à família GONZALAN, pelo falecimento do senhor **JOSE CARLOS GONZALAN**, ocorrido 15/09/2017.

### MEINSGEM.

Faleceu por volta das 18h30min no dia 15/09 do corrente ano com 78 anos de idade, deixando 07 filhos, 12 netos e 02 bisnetos, Senhor Jose Carlos, residia na sede deste município. Exerceu o mandato de prefeito deste município de 1976 a 1982 e foi também vice prefeito de 2005 a 2008, sempre muito dedicado e amante da boa política onde colecionou muitos amigos e admiradores.

Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta e dedicação à família e a comunidade, sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando com exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem, homem de fé e alicerce da família.

Sua morte enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, amigos principalmente seus filhos, netos e bisnetos, **NOSSAS SINCERAS CONDOLENCIAS** reiterando que esta câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar.

Manifestamos nosso profundo respeito, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o senhor **JOSE CARLOS GONZALAN** descanse em paz.

Nascimento 17\10\1938 falecimento 15\09\2017.

## SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES de Xamburé, Estado do Paraná em 18 de setembro de 2017.

VEREADOR  
ELSON FERREIRA BARROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 1644/2017  
DATA: 19 de Setembro de 2017.  
SÚMULA: Ajudica e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 099/2017.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
Art. 1º) Fica adjudicado em favor das empresas ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA, os itens 02, 03, 05, 07, 08, 10, 13, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 41 e 42, a empresa MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, o item 38 a empresa UNIVERSITARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E FARMACEUTICOS KTDÁ EPP, os itens 22, 23, 24 e 39, e a empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGO MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, os itens 01, 04, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 32, 34, 36, 40 e 43, do resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 099/2017.  
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 099/2017 em favor das empresas ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA, os itens 02, 03, 05, 07, 08, 10, 13, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 41 e 42, a empresa MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS EIRELI ME, o item 38, a empresa UNIVERSITARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E FARMACEUTICOS KTDÁ EPP, os itens 01, 04, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 32, 34, 36, 40 e 43, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento dos trabalhos do Setor de Fisioterapia da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, através da Secretaria de Saúde do Município de Alto Paraíso nº 269/2016, destinado ao componente da Atenção Primária à Saúde da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Setembro de 2017.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME nº 78.247.352/0001-98, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, com endereço eletrônico pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.165.985-4/SSP-PR, e do CPF/ME nº 922.478.249-00.  
Empregada: GISELE APARECIDA SILVA PLAZZA, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Paulistânia, 336 nesta cidade e comarca de Alto Piquiri - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.635.096-3/SESP-PR, do CPF/ME nº 045.349.739-00, PIS/PASEP nº 162.33450-44-7 e a CTPS nº 465270 Série 001-0/PR.  
O presente instrumento tem a finalidade de prorrogar o contrato por prazo determinado, inicialmente celebrado pelas partes em 23/06/2017.  
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 02/09/2017, será prorrogado até 15/12/2017.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.  
ALTO PIQUIRI, 19 de Setembro de 2017.  
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Contratante GISELE APARECIDA SILVA PLAZZA  
Contratado  
CPF/ME: 045.349.739-00  
Testemunhas: a) b)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 21/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA-EPP  
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recarga de toner e prestação de serviços de manutenção de impressora para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de setembro de 2018.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 52/2017.  
ALTO PIQUIRI - PR, 19 de setembro de 2017.  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Prestação de Serviços de Funilaria e pintura para reparos no ônibus nº 210 pertencente a frota Municipal.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 19 de setembro de 2017.  
ABERTURA: Terça-Feira, 03 de outubro de 2017 às 10h15min.  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altonia-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 - (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
Altonia-PR, aos 19 de setembro de 2017.  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte para Prestação de Serviços Funerários e Translados para atendimento de pessoas falecidas no Município de Altonia.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)  
EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 19 de setembro de 2017  
ABERTURA: Terça-Feira, 03 de outubro de 2017 às 09h30min  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altonia-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 - (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
Altonia-PR, aos 19 de setembro de 2017  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 203/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no Lei nº 850/2017, de 19 de setembro de 2017, DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (quinhentos mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO  
11 0000 0000 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO  
FUNÇÃO 22 INDUSTRIA  
SUBFUNÇÃO 4800 PROMOAÇÃO INDUSTRIAL  
PROGRAMA 201 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
ATIVIDADE 2019 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL  
DESPA 449061 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS  
FONTE 738 CONV. EST. - AQUISIÇÃO TERRENO PARQUE INDUSTRIAL  
VALOR 500.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos serão utilizados os seguintes recursos do excesso pela tendência de arrecadação na fonte 738 - CONV. EST. - AQUISIÇÃO TERRENO PARQUE INDUSTRIAL no valor de R\$ 500.000,00.  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em alterações no Cronograma de Desembolso mensal e Programação Financeira da Receita.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
LEI Nº 850/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017  
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA 2017 E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014-2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO  
11 0000 0000 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO  
FUNÇÃO 22 INDUSTRIA  
SUBFUNÇÃO 4800 PROMOAÇÃO INDUSTRIAL  
PROGRAMA 2011 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
ATIVIDADE 2019 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL  
DESPA 449061 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS  
FONTE 738 CONV. EST. - AQUISIÇÃO TERRENO PARQUE INDUSTRIAL  
VALOR 500.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos serão utilizados os seguintes recursos do excesso pela tendência de arrecadação na fonte 738 - CONV. EST. - AQUISIÇÃO TERRENO PARQUE INDUSTRIAL no valor de R\$ 500.000,00.  
Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a inserir e adequar o Plano Plurianual 2014-2017 e a Lei de Recursos Orçamentários vigente para 2017.  
Art. 4º - A alteração orçamentária acima ocasionará em alterações no Cronograma de Desembolso mensal e Programação Financeira da Receita.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 de setembro de 2017.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
ANEXO I DA LEI 2.285/2017
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros recursos e conteúdos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 110/2017
Nomeia BEATRIZ SARAIVA GARCIA, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DECRETO Nº 864/2017
Súmula: Dispõe sobre alteração na constituição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Alto Piquiri e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de alteração da constituição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Alto Piquiri,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Liberação de Recursos Cf. Lei 9452/97 do Estado e União
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 19/09/2017
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 162/2017
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família e de outras providências.
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 082/2017
Dispõe sobre revogação do Decreto nº 058/2017, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO - CMS - Nº 06/2017 de 13 de julho de 2017
O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o seu estatuto e as competências registradas e legais conferidas pela Lei Federal nº 6.062 de 19/09/90, Decreto 7.508/11, Lei Federal nº 142, de 28/12/90, Lei Complementar 141/2012, Resolução MSC/MS 453/2012 que alterou a Resolução CNS 333/2003 e o Regulamento de Controle de Qualidade de Serviços de Saúde nº 2/2012 do Conselho Nacional de Saúde de 13 de fevereiro de 1997.

Table with columns: Data, Valor, Objetivo das Verbas Recebidas. Rows for Custeio/Invest./Pessoal/Encargos, Custeio/Invest./Pessoal/Encargos, Custeio/Invest./Pessoal/Encargos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161/2017
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio (a) Servidor (a) Municipal e de outras providências.
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de setembro de 2017, no auditório Clás M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO - CMS - Nº 06/2017 de 13 de julho de 2017
O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o seu estatuto e as competências registradas e legais conferidas pela Lei Federal nº 6.062 de 19/09/90, Decreto 7.508/11, Lei Federal nº 142, de 28/12/90, Lei Complementar 141/2012, Resolução MSC/MS 453/2012 que alterou a Resolução CNS 333/2003 e o Regulamento de Controle de Qualidade de Serviços de Saúde nº 2/2012 do Conselho Nacional de Saúde de 13 de fevereiro de 1997.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Decreto nº 116/2017 de 15/09/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 029/2017
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Omirando de Resende, nº 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 267/2017
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a servidora EVA DA SILVA BRAGA IANQUE e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 7º e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010, R.E.O.L.V.E.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Decreto nº 117/2017 de 15/09/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 030/2017
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A C.Vale Cooperativa Agroindustrial pessoa jurídica que recebeu do IAP, Renovação de Licença de Operação para Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas localizadas na Estrada Piquiri/ Mirante - KM 01 - Paulistânia, Município de Alto Piquiri - PR, Licença 129914 Validade: 01/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 268/2017
SÚMULA: Concede Licença Maternidade à servidora Jessica Paula Marochio Bonin e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R.E.O.L.V.E.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Decreto nº 118/2017 de 15/09/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 030/2017
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 462/2017, decorrente de Pregão nº 52017/17 de empresa habilitada para prestação de serviços de manutenção e coleta de resíduos de todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri conforme anexo I do edital.

PSDB 445 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ.
Considerando o disposto no Estatuto do PSDB e, em especial, nos termos das Resoluções CEN-PSDB nº 009 e 010/2017, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, neste Município - PSDB, para a Convenção Extraordinária Municipal, que será realizada no dia 03 de outubro de 2017, com início às 19:00h (dezenove horas), e encerramento às 20:00h ( vinte horas), na Câmara Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, nº 550, nesta cidade, com a seguinte

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Decreto nº 119/2017 de 15/09/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 030/2017
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2017-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 05/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARIA JOSE DA SILVA, RG: 8.635.095-5/SESP-PR CPF: 017.105.725-04

PSDB 445 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ.
Considerando o disposto no Estatuto do PSDB e, em especial, nos termos das Resoluções CEN-PSDB nº 009 e 010/2017, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, neste Município - PSDB, para a Convenção Extraordinária Municipal, que será realizada no dia 03 de outubro de 2017, com início às 19:00h (dezenove horas), e encerramento às 20:00h ( vinte horas), na Câmara Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, nº 550, nesta cidade, com a seguinte

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Decreto nº 120/2017 de 15/09/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

SUMULA DE LICENÇA AMBIENTAL
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGEM LOCALIZADA NA ESTRADA ESTADO IZABEL, KM. 17, DOURADINA - PARANÁ. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL 38/2017
OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para a Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Escola Municipal Irmã Dulce e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe). Demais especificações no Anexo I e II.

ORDEM DO DIA
a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretor Municipal, que será constituído de 15 membros e de 14 suplentes;
b) Eleição, por voto direto e secreto, de delegados e respectivos suplentes;
c) Eleição, por voto direto e secreto, do Conselho de Ética e Disciplina, constituído de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.
Na mesma data, serão eleitos a Comissão Executiva Municipal e seus suplentes e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em reunião do Diretor Municipal eleito, convocada por este edital para as 20:30horas, no mesmo local.
No dia 27/09/2017, das 08:00h às 17:00h, a Comissão Executiva Municipal estará de plantão no mesmo endereço onde será realizado a convenção para receber o Registro de Chapas.
Francisco Alves-PR, 19 de setembro de 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Presidente da Comissão Executiva Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Decreto nº 121/2017 de 15/09/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Omirando de Resende, nº 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL 38/2017
OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para a Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Escola Municipal Irmã Dulce e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe). Demais especificações no Anexo I e II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2017
MODO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 02 DE OUTUBRO DE 2017.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min - Local: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a aquisição de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza que poderão ser utilizados em todos os departamentos e secretarias municipais ligados a administração do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREGO POR ITEM.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacao@pmfpa@hotmail.com. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obtve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves - Pr - 19 de Setembro de 2017.
DEMAIS DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Decreto nº 122/2017 de 15/09/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3502, salas 5 e 6  
 CEP: 87503-200 - Umuarama/PR  
 Fone: (44) 3906-1062 / Celular: (44) 98457-1109  
 E-mail: cmddp@umuarama.pr.gov.br  
**RESOLUÇÃO Nº. 05**, de 19 de setembro de 2017  
 Súmula: Dispõe sobre a Seleção de Projetos voltados à área de pessoa com deficiência a serem custeados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDP do Município de Umuarama-PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal nº 3.988 de 13 de novembro de 2013 e seu Regimento Interno, e pela deliberação Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2017,  
**CONSIDERANDO** a existência de receita de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Selecionar projetos de cunho social, inovadores para a entidade e para comunidade, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade à prática das entidades não governamentais inscritas no CMDDP e que contemplem para a promoção, garantia, defesa e atendimento da Pessoa com Deficiência.  
**Art. 2º** O CMDDP destinará o valor total de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para entidades da Proteção Social Básica e/ou especial, visando à contemplação de até 03 (três) projetos no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para cada projeto.  
**Parágrafo Único:** Os recursos já se encontram depositados na conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.  
**Art. 3º** Todas as entidades de proteção social básica e/ou especial, devidamente inscritas no CMDDP do município de Umuarama-PR poderão solicitar os recursos ora mencionados nesta Resolução, desde que cumpram todos os critérios e exigências desta deliberação.  
**Parágrafo Primeiro:** Cada entidade deverá apresentar apenas um projeto.  
**Art. 4º** Não poderão participar:  
 a) entidades governamentais;  
 b) entidades não do projeto que não estejam devidamente inscritas no CMDDP;  
 c) entidades que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados com a administração municipal;  
 d) pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.  
**Art. 5º** Não será financiada projetos para:  
 a) pagamento referente a mão de obra;  
 b) pagamento de imóvel;  
 c) projetos com execução superior ao previsto nesta Resolução;  
 d) pagamento do grupo de pessoal permanente da conveniente que não esteja vinculada a ação proposta no projeto;  
 e) pagamento de taxa de administração, gerência ou similar;  
 f) pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público ativo;  
 g) pagamento de outras despesas não autorizadas pela legislação.  
**Parágrafo Único:** A entidade deverá demonstrar no projeto que o profissional do quadro permanente vinculado à ação proposta deverá desenvolver a de forma exclusiva e não em conjunto com as demais atividades realizadas pela mesma.  
**Art. 6º** A solicitação dos recursos apresentados pelas entidades deverá obedecer aos seguintes requisitos:  
 I – Projeto contendo os seguintes dados:  
 a) Breve diagnóstico da realidade;  
 b) Problemas e oportunidades;  
 c) Justificativa;  
 d) Público-alvo;  
 e) Caracterização das Pessoas com Deficiências atendidas;  
 f) Número total de Pessoas com Deficiências atendidas;  
 g) Faixa etária;  
 h) Número total de famílias atendidas;  
 i) Objetivos;  
 j) Resultados esperados;  
 k) Impacto que o projeto pode causar na realidade;  
 l) Metodologia do projeto;  
 m) Descrever de forma detalhada a execução do projeto;  
 n) Cronograma de atividades a serem executadas;  
 o) Avaliação do projeto;  
 p) Formas de monitoramento e avaliação;  
 q) Plano de Aplicação com a descrição e valores dos materiais de custeio e/ou equipamentos.  
**Parágrafo Único:** A entidade deverá apresentar junto com o projeto os seguintes documentos:  
 a) certidão negativa do FGTS;  
 b) certidão negativa conjunta da Receita Federal;  
 c) certidão negativa de débitos trabalhistas;  
 d) certidão negativa de débitos municipais.  
**Art. 7º** As entidades deverão seguir os prazos indicados no cronograma abaixo informado:  
**ETAPAS PRAZOS**  
 Lançamento do Edital 20/09/2017  
 Análise dos projetos no CMDDP 21/09/2017 à 14/11/2017  
 Análise pela Comissão 16/11/2017  
 Aprovação pelo CMDDP 21/11/2017  
 Divulgação do resultado dos projetos selecionados 22/11/2017  
 Entrega da documentação na Secretaria de Assistência Social até 7 dias úteis após a aprovação.  
**Parágrafo Primeiro:** Os projetos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva dos Conselhos dentro do prazo estipulado por esta Resolução.  
**Parágrafo Segundo:** As entidades serão convocadas para reunião visando à divulgação da presente deliberação no dia 21 de setembro de 2017 às 8:30 horas na Secretaria Executiva dos Conselhos.  
**Art. 8º** Ficará responsável pela análise dos projetos apresentados pelas entidades a Comissão de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.  
**Art. 9º** A Comissão deverá, no artigo anterior, elaborar parecer acerca dos projetos apresentados para ser deliberado pela plenária do CMDDP.  
**Parágrafo Único:** Na análise dos projetos, a Comissão deverá observar a regularidade, a viabilidade, o impacto social e os motivos para aprovação ou não de cada projeto.  
**Art. 10** As entidades que obtiverem a aprovação do projeto deverão apresentar Plano de Aplicação e os recursos em nome da Prefeitura Municipal de Umuarama para que sejam lançados os referidos produtos/equipamentos.  
**Art. 11** Após a licitação de produtos a Secretaria de Assistência Social fará prestação de contas ao CMDDP – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.  
**Art. 12** Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, correio ou e-mail.  
**Art. 13** As entidades cujos projetos sejam aprovados serão oficializadas por e-mail, pelo CMDDP.  
**Art. 14** É de inteira responsabilidade das entidades proponentes o cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Resolução, sob a pena de não recebimento dos projetos e/ou encaminhamento para processo de licitação.  
**Art. 15** As entidades deverão apresentar e prestar contas junto à Secretaria de Assistência Social, de acordo com os prazos estabelecidos.  
**Art. 16** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 19 de setembro de 2017.  
 Bruna Daliane de Lima  
 Presidente do CMDDP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**P O R T A R I A N º 2 4 8 8 2 0 1 7**  
 CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 012/2017 – PMU.  
**O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á,** no uso de suas atribuições legais  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 012/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de 12.203,62 m<sup>3</sup> de resaca asfáltico em CBUQ, na Av. Rio Grande do Norte (Trecho entre a Rua Camboriú e Praça Pinheira Isabel), Rua Camboriú (Trecho entre a Av. Rotary e Rua 9 de Julho), Rua 9 de Julho (Trecho entre a Rua Camboriú e Rua Ourinhos) e Rua Ourinhos (Trecho entre a Rua 9 de Julho e Av. Rotary), dentro do contrato nº 1031711-12, celebrado com o Ministério das Cidades Caixa – SICOM nº 830366/2016 – Programa MODPLANEJAMENTO URBANO, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
**Presidente:** Isamu Oshima  
 CPF 306.692.619-68  
**Secretária:** Paula Regina Contino Pires  
 CPF 885.346.189-68  
**Membros:** André Luiz Biancardine de França  
 CPF 072.224.657-90  
 André Felipe Gomes  
 CPF 068.132.389-22  
 Váldino Manuel de Oliveira  
 CPF 565.665.619-34  
**Art. 2º** Fica fixada a data de 29 de setembro de 2017, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitação do Município.  
**Art. 3º** Ficam consideradas de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 19 de setembro de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**P R O C E S S O A D M I N I S T R A T I V O N º 0 2 9 / 2 0 1 7 - D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O**  
 Ofício nº 104/2017 - SAD, solicitando ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, para contratação da empresa J P FACIN - MERCADO ME, para compra emergencial de produtos de limpeza (sabão em pó, água sanitária e detergente), para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município, com dispensa de licitação.  
**DESPAÇAMENTO/OMOLOGAÇÃO:** RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 029/2017, anexo. Em 19 de setembro de 2017.  
 Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.  
 RATIFICADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 189/2017**  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
**O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.  
**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
 I – provável excesso de arrecadação da Fonte 706 – Construção do Centro de Eventos, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e da Fonte 6052 - Revitalização da Praça Juscelino Kubitschek no valor de R\$ 3.300,00 (oitro mil e trezentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.  
 II – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, da Fonte 077 - Recursos F M D D, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.  
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 189 DE 19/09/2017**  
 Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**  
**ORGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**UNIDADE:** 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
**DESPAESA:** FONTE VALOR  
 23.691.0007.1069 Construção do Centro de Eventos 4.4.90.51.00.00 OBRAS E  
**INSTALAÇÕES** 708 R\$ 25.000,00  
**TOTAL GERAL:** R\$ 25.000,00  
**ORGÃO:** 22 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
**UNIDADE:** 22.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS NATUREZA DA  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
**DESPAESA:** FONTE VALOR  
 28.846.0000.3127 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres 60052 R\$ 8.300,00  
 3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
**TOTAL GERAL:** R\$ 8.300,00  
 28.846.0000.3126 Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação  
 3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 077 R\$ 50.000,00  
**TOTAL GERAL:** R\$ 58.300,00  
**TOTAL GERAL:** 83.300,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPIRA - PR**  
**E D I T A L**  
 Em atendimento ao que dispõe o Art. 67 do estatuto desta entidade, tomamos público que no dia 10 de setembro de 2017, foram realizadas eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:  

EFETIVOS		DIRETORIA		SUPLENTE	
Isio Travaglia Presidente		1º Aparecida de Almeida Novembro			
Antônio Bertolotto Secretário de Finanças e Administração		2º Augusto Dias			
Ramiro Gregório de Almeida Secretário Geral		3º José Alves da Silva			

  

EFETIVOS		CONSELHO FISCAL		SUPLENTE	
Tereza Cavalcanti Bauman		Eva Lúcia Niza de Lima			
Orlando Cardoso do Prado		Antônio Barbosa de Magalhães			
Elza dos Santos David		José Arias			

  

DELEGADOS REPRESENTANTES		SUPLENTE	
EFETIVOS		SUPLENTE	
Isio Travaglia		Ramiro Gregório de Almeida	
Tereza Cavalcanti Bauman		Antônio Bertolotto	

TAPIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Isio Travaglia  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 190/2017**  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
**O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.  
**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
**Art. 2º** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de elementos do Orçamento Geral do Município, conforme o Anexo II deste Decreto.  
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 190 DE 19/09/2017**  
 Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
**CANCELAMENTO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**  
**ORGÃO:** 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE:** 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
**DESPAESA:** FONTE VALOR  
 10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS 303 R\$ 10.000,00  
 10.301.0028.2.060 Manutenção de Materiais do Serviço Social 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS 303 R\$ 10.000,00  
 10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 R\$ 125.000,00  
 10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS 303 R\$ 100.000,00  
 10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 342 R\$ 2.000,00  
 10.301.0024.2.252 Manutenção dos Serviços de Atenção Odontológica 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 342 R\$ 40.000,00  
 10.304.0027.2.098 Manutenção da Vigilância em Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 497 R\$ 8.000,00  
 10.304.0027.2.098 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS 497 R\$ 20.000,00  
 10.301.0026.2.015 Manutenção dos Serviços Judiciais 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 001 R\$ 20.000,00  
 10.304.0027.2.098 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 388 R\$ 8.000,00  
**TOTAL GERAL:** R\$ 363.000,00  
**TOTAL GERAL:** 363.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Ofício nº 104/2017 - SAD, solicitando ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, para contratação da empresa J P FACIN - MERCADO ME, para compra emergencial de produtos de limpeza (sabão em pó, água sanitária e detergente), para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município, com dispensa de licitação.  
**DESPAÇAMENTO/OMOLOGAÇÃO:** RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 029/2017, anexo. Em 19 de setembro de 2017.  
 Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.  
 RATIFICADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**RESUMO DE CONTRATOS**  
**Contrato de Compra nº 228/2017**  
**Contratante:** Município de Umuarama  
**Contratado:** GUIJON, LOPES & GUISSON LTDA – EPP  
**Objeto:** Contratação de empresa, para fornecimento de lâmpadas, para manutenção da Frota Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.  
**Valor Total:** R\$ 2.387,25 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).  
**Vigência:** 24/08/2017 a 31/12/2017  
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 024/2017, ratificado no dia 23 de agosto de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 24 de agosto de 2017, edição nº 11.052, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
**Contrato de Compra nº 238/2017**  
**Contratante:** Município de Umuarama  
**Contratado:** FRAY DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME  
**Objeto:** Contratação de materiais esportivos (squeeze), para o Projeto Vida Ativa Melhor Idade, para o atendimento de idosos, deste Município.  
**Valor Total:** R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).  
**Vigência:** 06/09/2017 a 31/12/2017  
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 099/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.352/2017, em 04 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de setembro de 2017, edição nº 11.069, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
**Contrato de Compra nº 240/2017**  
**Contratante:** Município de Umuarama  
**Contratado:** GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – EPP  
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos (halter emborrachado, colchonetes e bolas), para o Projeto Vida Ativa Melhor Idade, para o atendimento de idosos e para o Projeto Escola de Treinamento Esportivo, em atendimento de crianças e adolescentes em várias modalidades esportivas, deste Município.  
**Valor Total:** R\$ 3.872,80 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).  
**Vigência:** 06/09/2017 a 31/12/2017  
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 099/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.352/2017, em 04 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de setembro de 2017, edição nº 11.069, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
**Contrato de Empreitada Global nº 253/2017**  
**Contratante:** Município de Umuarama  
**Contratado:** L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
**Objeto:** Contratação de empresa sob regime de empreitada global para serviços (fornecimento de materiais e mão de obra) de instalação de rede elétrica e iluminação pública, na Avenida Governador Parigot de Souza, trecho entre Avenida Presidente Castelo Branco, Rua do Bosque e Avenida Presidente Getúlio Vargas, trecho entre Avenida Londrina/Avenida Apucarana, neste Município, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com o Edital e seus anexos.  
**Valor Total:** R\$ 3.872,80 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).  
**Vigência:** 06/09/2017 a 31/12/2017  
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços nº 003/2017 - PMU, homologada pela Portaria nº 2.452/2017, em 13 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de setembro de 2017, edição nº 11.069, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
 Umuarama, 19 de setembro de 2017.  
**Vicente Afonso Gasparini**  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**INCORREÇÃO**  
**P O R T A R I A N º 2 3 6 6 2 0 1 7**  
 Concede licença Saúde à servidora LUCI MARILIA PEREIRA FARIÁ.  
**O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á,** no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** Conceder a servidora LUCI MARILIA PEREIRA FARIÁ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.043.925-8-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 003.886.299-50, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de professora, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 15 de setembro de 2017 por tempo indeterminado, conforme Processo nº 11/2017 sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 4 de setembro de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**  
**P O R T A R I A N º 2 4 1 9 2 0 1 7**  
 Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora GRACIELE SANTANA DA SILVA.  
**O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á,** no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora GRACIELE SANTANA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.883.608-3-SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 046.515.019-58, nomeada em 14 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 02 de maio de 2005 a 16 de novembro de 2010, perfazendo um total de 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, em consonância às disposições do § 1º do art. 24, da Lei Complementar nº 188/2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007, de acordo com processo nº 8784/2017, a contar de 14 de agosto de 2017.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 6 de setembro de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**PORTARIA Nº 2.489/2017**  
 Transferir o servidor MARCIO BARBOSA PIMENTA  
**O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á,** no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** Transferir o servidor MARCIO BARBOSA PIMENTA, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 6.266.459-2-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 017.357.789-07, nomeado em 14 de março de 2012, para ocupar o cargo de motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a contar de 1º de setembro de 2017.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 15 de setembro de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**P O R T A R I A N º 2 4 9 3 2 0 1 7**  
 Concede licença Saúde ao servidor MAIKON JOSE DE ALMEIDA.  
**O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á,** no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** Conceder ao servidor MAIKON JOSE DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.779.044-6-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 081.049.749-20, nomeado em 03 de agosto de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença Saúde a partir de 06 de setembro de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo nº 109/2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 15 de setembro de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**PORTARIA Nº 2.494/2017**  
 Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARTA APARECIDA FIRMINO.  
**O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á,** no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** Conceder a servidora MARTA APARECIDA FIRMINO, portadora da cédula de identidade RG nº 6.387.715-8-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 003.861.289-52, nomeada em 07 de abril de 2003, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 11030/2013, com fruição no período de 20 de setembro de 2017 a 19 de dezembro de 2017.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 15 de setembro de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**PORTARIA Nº 2.495/2017**  
 Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora PATRICIA PALMQUIST ARIAS.  
**O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á,** no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** Conceder a servidora PATRICIA PALMQUIST ARIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 4.248.933-6-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 595.992.359-91, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 85 (oitenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4680/2015, com fruição no período de 20 de setembro de 2017 a 13 de dezembro de 2017.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 15 de setembro de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

# Publicações legais



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais: *Contratações de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionadas à revisão de molas em diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pelas Secretarias de Educação, Meio Ambiente, Divisão de Serviços Rodoviários, Obras e Urbanismo. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes I ao XVIII, de acordo com as condições particulares deste Edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:*

#### LOTE I - CAMINHÃO BASCULANTE AAO-8242

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	P. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	2	PC	PATIN	113,50	227,00	FREIOCAR	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
2	1	PC	JOGO LONA	151,00	151,00	LONAFLEX	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
3	4	PC	ROLDANA	18,50	74,00	THOR	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
4	4	PC	ROLETE	18,50	74,00	THOR	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
5	4	PC	BUCHA ROLETE	5,20	20,80	THOR	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
6	2	PC	REPARO ROLDANA	4,00	8,00	RIVERTEC	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
7	4	PC	MOLA PATIM GRANDE	11,00	44,00	THOR	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
8	4	PC	MOLA PATIM PEQUENO	7,00	28,00	THOR	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
9	1	PC	CATRACA FREIO	103,00	103,00	SILPA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	P. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
10	1	PC	CAIXA CENTRAL	400,00	400,00	CHIPPI	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
11	1	PC	BALANÇA	235,00	235,00	CHIPPI	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
12	1	PC	PINO BALANÇA	102,00	102,00	CHIPPI	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
13	2	PC	ALGEMA MOLEJO DIANT	57,00	114,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
14	2	PC	ALGEMA MOLEJO TRAS	112,00	224,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
15	6	PC	BUCHA MOLEJO DIANT	22,00	132,00	LICAV	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
16	6	PC	PINO DE MOLA DIANT	32,00	192,00	RIVERTEC	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
17	3	PC	GRAXETA	1,50	4,50	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
18	3	PC	LITROS GRAXA	17,00	51,00	MARFAX	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
19	6	PC	GRAMPO DO MOLEJO	37,00	222,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
20	12	PC	PORCA DUPLA	5,50	66,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
21	2	PC	MOLA MESTRE DIANT	208,00	416,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
22	1	PC	MOLA SEGUNDA	218,50	218,50	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
23	4	PC	PINO DE CENTRO	14,00	56,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
24	46	KG	KG MOLA ESCALA	17,10	786,60	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
25	2	PC	SEPARADOR	76,00	152,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
26	2	PC	BATENTE	99,30	198,60	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	P. UNIT	VAL. TOTAL
27	20	HRS	MÃO DE OBRA	95,00	1.900,00

#### LOTE II - CAMINHÃO BASCULANTE AHY-7118

UNID.	PEÇAS	P. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
PC	PINO DE CENTRO	14,00	28,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
PC	KIT EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	1.030,00	1.030,00	VANUCCI	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
PC	BALANÇA	230,00	230,00	CHIPPI	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
PC	MANCAL CAIXA	30,00	30,00	CHIPPI	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
PC	PINO BALANÇA	99,50	99,50	CHIPPI	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
PC	BRACO ESTRANTE	235,00	470,00	CHIPPI	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
PC	PINO ESTRANTE C/ PORCA	47,00	188,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
PC	SUPORTE MOLA TRAS	160,00	320,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
PC	PATIM FREIO DIANT	110,00	110,00	FREIOCAR	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
KG	MOLA ESCALA DIANTEIRA	15,00	525,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
PC	MOLA SEGUNDA ESTRANTE	264,00	264,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
PC	MOLA CONTRA FEIXE	165,50	165,50	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	P. UNIT	VAL. TOTAL
13	12	HRS	MÃO DE OBRA	95,00	1.140,00

#### LOTE III - CAMINHÃO BASCULANTE AYN-5836

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	P. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	40	KG	MOLA ESCALA	16,75	670,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
2	6	PC	BUCHA DA MOLA TRAS	30,00	180,00	LICAV	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
3	6	PC	BUCHA DA MOLA DIANT	18,50	111,00	LICAV	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
4	2	PC	ALGEMA MOLEJO DIANT	56,50	113,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
5	1	PC	ALGEMA MOLEJO TRAS	104,00	104,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
6	6	PC	PINO DE MOLA TRAS	42,00	252,00	RIVERTEC	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
7	4	PC	GRAMPO DO MOLEJO	37,50	150,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
8	8	PC	PORCA DUPLA	5,25	42,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
9	2	PC	MOLA MESTRE	151,00	302,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
10	2	PC	AMORTECEDOR	208,00	416,00	COFAP	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
11	2	PC	SUPORTE MOLEJO TRAS	161,00	322,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
12	12	PC	PARAFUSO 5/8X3	7,30	87,60	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
13	1	PC	JOGO LONA	247,00	247,00	LONAFLEX	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP
14	2	PC	PATIM DE FREIO	104,50	209,00	FREIOCAR	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA - EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	P. UNIT	VAL. TOTAL
15	1		BATENTE CONTRA FEIXE	84,40	84,40
16	1	PC	MOLA ESTRANTE	170,00	170,00

#### LOTE IV - CAMINHÃO CARGA IOY-8113

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	P. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	35	KG	MOLA ESCALA	17,00	595,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
2	4	PC	MOLA MESTRE	142,00	568,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
3	4	PC	PINO DE CENTRO	14,00	56,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
4	8	PC	ABRACADEIRA	18,50	148,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
5	6	KG	GRAMPO DO MOLEJO	61,00	366,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
6	12	PC	PORCA DUPLA	5,00	60,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
7	2	PC	ALGEMA DIANT	113,50	227,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
8	2	PC	ALGEMA TRAS	208,50	417,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
9	2	PC	ROLAMENTO INT	236,00	472,00	FAG	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	P. UNIT	VAL. TOTAL
10	2	PC	ROLAMENTO EXT	218,00	436,00
11	1	PC	CUBO DE RODA	426,00	426,00
12	1	PC	BARRA DIREÇÃO	474,50	474,50
13	2	PC	ASSENTO FEIXE DE MOLA	85,25	170,50
14	1	PC	KIT EMBUCHAMENTO	1.044,00	1.044,00

#### LOTE V - CAMINHÃO LIXO AUC-6293

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	P. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	2	PC	MOLA MESTRE TRAS	235,00	470,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
2	2	PC	MOLA SEGUNDA VIRADA	218,00	436,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
3	2	PC	SEPARADOR GRAMPO	75,00	150,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
4	30	KG	MOLA ESCALA	17,00	510,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
5	1	PC	LUVVA CARDAN	161,00	161,00	LNG	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
6	2	PC	PINO DE CENTRO	14,00	28,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
7	4	PC	GRAMPO MOLA 7/8X82X440	56,00	224,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
8	8	PC	PORCA DUPLA	7,00	56,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
9	2	PC	SUPORTE MOLA TRAS	331,00	662,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	P. UNIT	VAL. TOTAL
10	2	PC	ALGEMA MOLA TRAS	90,00	180,00

#### LOTE VI F1000 JYL 2545

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	P. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	1	PC	TAMBOR FREIO TRAS	198,00	198,00	VIOTTO	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
2	2	PC	PINO DE CENTRO	9,50	19,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
3	6	PC	PINO MOLA	13,00	78,00	RIVERTEC	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
4	1	PC	JOGO DE PASTILHA	113,00	113,00	LONAFLEX	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
5	1	PC	BUCHA MOLA	18,00	18,00	LICAV	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
6	1	PC	AMORTECEDOR TRAS	170,00	170,00	COFAP	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
7	2	PC	ALGEMA MOLA	56,00	112,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
8	1	PC	PAR MOLA ESPIRAL	550,00	550,00	FABRINI	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
9	2	PC	MOLA MESTRE TRAS	208,00	416,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
10	2	PC	FLEXIVEL DE FREIO	46,00	92,00	FLEXISIL	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	P. UNIT	VAL. TOTAL
11	2	PC	SUPORTE MOLA	117,00	234,00
12	2	PC	MOLA SEGUNDA VIRADA	170,00	340,00
13	2	PC	AMORTECEDOR DIANT	179,00	358,00
14	2	PC	ROLAMENTO CUBO INTERNO	146,00	292,00

#### LOTE VII - MICROONIBUS AFA-2796

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	P. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	2	PC	SUPORTE MOLA TRAS	160,00	320,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
2	8	PC	PORCA DUPLA	5,00	40,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
3	4	PC	GRAMPO MOLA TRAS	28,00	112,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
4	1	PC	MOLA MESTRE DIANT PARABOLICA	710,50	710,50	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
5	4	PC	SUPORTE MOLA TRAS	160,00	640,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
6	35								

# Publicações legais

14	2	PC	GRAMPO MOLA DIANT	36,00	72,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
15	8	PC	PORCA DUPLA	7,00	56,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
			<b>VEICULO</b>			<b>PLACA</b>			
			MICROONIBUS			AWO-1796			
			<b>SERVIÇOS</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>VAL. TOTAL MAX.</b>				
16	10	HRS	MÃO DE OBRA	95,00	950,00				

### LOTE XIII - ONIBUS ADP-9406

			<b>VEICULO</b>			<b>PLACA</b>			
			ONIBUS			BWC-9672			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>PEÇAS</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>VAL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALIDADE REGISTRO</b>	<b>Nº PREGÃO</b>	<b>EMPRESA</b>
1	2	PC	RETENTOR CUBO	75,00	150,00	SABO	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
2	2	PC	JOGO LONA	189,00	378,00	LONAFLEX	12 MESES	103/2018	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
3	1	PC	BARRA DIREÇÃO LONGA	616,00	616,00	LYNNUS	12 MESES	103/2019	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
4	1	PC	MOLA MESTRE TRAS	398,00	398,00	FAMA	12 MESES	103/2020	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
5	1	PC	MOLA REFORÇO	330,00	330,00	FAMA	12 MESES	103/2021	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
6	25	KG	MOLA ESCALA	16,00	400,00	FAMA	12 MESES	103/2022	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
7	2	PC	SUPORTE MOLA TRAS	208,00	416,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2023	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
8	2	PC	ALGEMA DA MOLA	151,00	302,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2024	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
9	1	PC	AMORTECEDOR TRAS	284,00	284,00	COFAP	12 MESES	103/2025	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP

10	4	PC	PINO DE CENTRO BUCHA MOLA TRAS BRONZE	13,00	52,00	FAY	12 MESES	103/2026	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
11	6	PC	ROLAMENTO CUBO INT	37,00	222,00	LICAV	12 MESES	103/2027	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
12	1	PC	PINO MOLA TRAS	170,00	170,00	FAG	12 MESES	103/2028	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
13	6	PC	PINO MOLA TRAS	32,00	192,00	RIVERTEC	12 MESES	103/2029	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
14	5	KG	GRAVA	18,00	90,00	MARFOX	12 MESES	103/2030	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
			<b>VEICULO</b>			<b>PLACA</b>			
			ONIBUS			BWC-9672			
			<b>SERVIÇOS</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>VAL. TOTAL MAX.</b>				
15	10	HRS	MÃO DE OBRA	95,00	950,00				

### LOTE XIV - ONIBUS BWC-9672

			<b>VEICULO</b>			<b>PLACA</b>			
			ONIBUS			BWC-9672			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>PEÇAS</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>VAL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALIDADE REGISTRO</b>	<b>Nº PREGÃO</b>	<b>EMPRESA</b>
1	4	PC	GRAMPO MOLEJO DIANT	55,00	220,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
2	8	PC	PORCA DUPLA	7,00	56,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
3	2	PC	PINO DE CENTRO	12,75	25,50	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
4	20	PC	PARAFUSO 5/16X3 BUCHA MOLA DIANT BRONZE	3,75	75,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
5	6	PC	PINO MOLA TRAS	41,00	246,00	LICAV	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
6	1	PC	CARCAÇA EIXO	6.800,00	6.800,00	MOTOPEÇAS	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP

7	2	PC	RETENTOR CUBO TRAS	50,00	100,00	SABO	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
8	2	PC	TRAVA	6,00	12,00	RIVERTEC	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
9	6	PC	PARAFUSO 5/16X3	6,00	36,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
10	2	PC	ALGEMA MOLA	149,00	298,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
11	4	PC	SUPORTE MOLA	159,00	636,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
12	1	PC	CRUZETA DO CARDAN	198,00	198,00	LNG	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
13	1	PC	ROLAMENTO CARDAN	150,00	150,00	LNG	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
14	1	PC	LUVIA CARDAN	205,50	205,50	LNG	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
15	6	PC	TRAVA PINO MOLA	5,00	30,00	RIVERTEC	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
16	3	PC	MOLA ESCALA DIANT	172,00	516,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
17	2	PC	MOLA MESTRE DIANT	248,00	496,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
			<b>VEICULO</b>			<b>PLACA</b>			
			ONIBUS			BWC-9672			
			<b>SERVIÇOS</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>VAL. TOTAL</b>				
18	40	HRS	MÃO DE OBRA	95,00	3.800,00				

### LOTE XV - ONIBUS GLZ-8050

			<b>VEICULO</b>			<b>PLACA</b>			
			ONIBUS			GLZ-8050			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>PEÇAS</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>VAL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALIDADE REGISTRO</b>	<b>Nº PREGÃO</b>	<b>EMPRESA</b>
1	2	PC	TAMBOR FREIO TRAS	568,00	1.136,00	VICTTO	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP

2	2	PC	SEPARADOR GRAMPO	75,00	150,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
3	2	PC	SUPORTE MOLA DIANT	360,00	720,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
4	30	KG	KG MOLA NA ESCALA DIANT	16,50	495,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
5	2	PC	AMORTECEDOR DIANT	383,00	766,00	COFAP	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
6	2	PC	DESILZANTE MOLA	142,00	284,00	CHIPPI	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
7	2	PC	MOLA MESTRE DIANT	588,00	1.176,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
8	8	PC	PORCA DUPLA	5,00	40,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
9	4	PC	PINO DE CENTRO	14,20	56,80	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
10	4	PC	TRAVA PINO	7,50	30,00	RIVERTEC	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
11	2	PC	ALGEMA MOLA	189,50	379,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
12	4	PC	GRAMPO DO MOLEJO DIANT	56,80	227,20	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
			<b>VEICULO</b>			<b>PLACA</b>			
			ONIBUS			GLZ-8050			
			<b>SERVIÇOS</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>VAL. TOTAL</b>				
13	12	HRS	MÃO DE OBRA	95,00	1.140,00				

### LOTE XVI - ONIBUS GRI-4157

			<b>VEICULO</b>			<b>PLACA</b>			
			ONIBUS			GRI-4157			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>PEÇAS</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>VAL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALIDADE REGISTRO</b>	<b>Nº PREGÃO</b>	<b>EMPRESA</b>
1	1	PC	SUPORTE MOLA	150,80	150,80	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
2	6	PC	BUCHA MOLA DIANT	23,00	138,00	LICAV	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
3	6	PC	PINO MOLA DIANT	33,00	198,00	RIVERTEC	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
4	1	PC	ALGEMA MOLA TRAS BATERTE CONTRA FEIXE	151,00	151,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
5	2	PC	TRAVA PINO DE MOLA	113,00	226,00	RIVERTEC	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
6	8	PC	MOLA SEGUNDA TRAS	7,50	60,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
7	1	PC	MOLA MESTRE TRAS	235,00	235,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
8	1	PC	MOLA SEGUNDA DIANT	265,00	265,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
9	6	PC	ENGRAXADEIRA	1,75	10,50	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
10	4	PC	PINO DE CENTRO	13,50	54,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
11	2	PC	SAPATA MOLA TRAS	198,00	396,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
12	6	PC	GRAMPO MOLEJO	56,50	339,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
13	12	PC	PORCA DUPLA	7,25	87,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
14	2	PC	ALGEMA MOLA TRAS	151,50	303,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
15	1	PC	SUPORTE MOLA TRAS	180,00	180,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
16	6	PC	BUCHA MOLA TRAS	32,00	192,00	LICAV	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
17	6	PC	PINO MOLA TRAS	42,45	254,70	RIVERTEC	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
			<b>VEICULO</b>			<b>PLACA</b>			
			ONIBUS			GRI-4157			
			<b>SERVIÇOS</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>VAL. TOTAL</b>				
18	12	HRS	MÃO DE OBRA	95,00	RS 1.140,00				

### LOTE XVII - ONIBUS LAF-2068

			<b>VEICULO</b>			<b>PLACA</b>			
			ONIBUS			LAF-2068			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>PEÇAS</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>VAL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALIDADE REGISTRO</b>	<b>Nº PREGÃO</b>	<b>EMPRESA</b>
1	2	PC	SUPORTE MOLA DIANT	151,00	302,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
2	2	PC	ALGEMA MOLA DIANT	151,00	302,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
3	12	PC	PARAFUSO 5/16X3	7,50	90,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
4	4	PC	PINO DE CENTRO	14,00	56,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
5	2	PC	MOLA MESTRE DIANT	237,00	474,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
6	40	KG	MOLA NA ESCALA DIANT	16,40	656,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
7	2	PC	SUPORTE MOLA TRAS	170,00	340,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
8	2	PC	ALGEMA MOLA TRAS	188,00	376,00	GRAMOLA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
9	2	PC	FLANGE CARDAN	235,00	470,00	LNG	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
10	58	PC	KG MOLA NA ESCALA TRAS	16,80	974,40	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
11	2	PC	TUBO CARDAN	420,00	840,00	LIBERCAR DAVIS	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
12	4	PC	GRAMPO MOLEJO	56,00	224,00	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
13	8	PC	PORCA DUPLA	7,40	59,20	FAY	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
14	16	PC	ARRUELA ENCOSTO	2,35	37,60	RIVERTEC	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
15	1	PC	MOLA SEGUNDA DIANT	265,00	265,00	FAMA	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
16	2	PC	PONTEIRA DO CARDAN	198,00	396,00	LNG	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP

17	2	PC	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA LONGA DE DIREÇÃO	141,00	282,00	LYNNUS	12 MESES	103/2017	TEIXEIRA COMER. DE MOLAS LTDA EPP
18	1	PC	RETENT						

# Policiações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná													
4168	DAYANE ALINE DA SILVA	105163649	19/08/1992	2,00	2	Descd.	3709	JOYCE APARECIDA DOS SANTOS	129613319	08/09/1998			Descd.
4010	DIMAS APARECIDO BUCIDO	18.817.678-0	26/04/1967	1,00	1	Descd.	3700	JULIANA CHRISTIEN DA SILVA GUEIM	126367040	03/09/1993			Descd.
5545	JUCELIA DE OLIVEIRA	1.886.947-ES	25/07/1976	1,00	1	Descd.	4884	JULIANA FRANCIELE DIAS	88911865	22/05/1985			Descd.
5540	LUCIANA VIEIRA LOPES	89165067	23/09/1979	1,00	1	Descd.	3450	KAMILA JULIANE DOS SANTOS DA PAES	10385605	14/12/1987			Descd.
3526	ANDREA BENITI PAVAN	360590457	11/07/1981	1,00	1	Descd.	5710	KARINE DE ALMEIDA DA SILVA	135467227	13/01/1995			Descd.
4118	IVONEIRO SIMÕES	8.683.301-8	05/09/1967	1,00	1	Descd.	4241	KARL FERREIRA VOLPI	129762144	23/05/1996			Descd.
4740	ROSELI PEREIRA DO AMARAL	1436527	06/04/1985	1,00	1	Descd.	5171	KARYNA SANTOS ANDRADE	127937505	20/01/1999			Descd.
3926	ALAN CARVALHO PRIMÃO	111087067	22/07/1992	1,00	1	Descd.	4923	KATYELLE DOS SANTOS DE CARVALHO	13.812.892-0	10/05/1999			Descd.
5689	WELLINGTON SABIOR	123786351	29/03/1993	1,00	1	Descd.	4499	KELLY FERNANDA DE LIMA	435887324	07/01/1988			Descd.
5011	LEONICE BERGO DE OLIVEIRA	40949232	15/06/1953	0,00		Descd.	5032	KEROLEN DAIANE GARCIA NEVES	127728054	07/10/1992			Descd.
3442	APARECIDA SUELY MACHADO	2138767	13/07/1957	0,00		Descd.	5078	KETTLINY HOZANA CORREIA POSSATO DA SILVA	103575079	05/10/1990			Descd.
4276	CLEUSA BARBOSA	6434864	14/06/1962	0,00		Descd.	5733	LANE CRISTINA DE LIMA FERREIRA	134086521	21/08/1995			Descd.
4261	ROSINEIRE PEREZ SANCHES	41185899	02/04/1966	0,00		Descd.	5006	LARIANI GONCALVES	94818770	06/04/1988			Descd.
4529	MANUEL BEZERRA DA SILVA	41645016	03/07/1966	0,00		Descd.	3969	LARISSA CIRQUEIRA DA SILVA	132963908	19/12/1996			Descd.
3471	ELLIS REGINA PEREIRA ARRUDA	50865878	12/12/1967	0,00		Descd.	5688	LARISSA DE JESUS FREITAS	146386093	14/10/1999			Descd.
5160	DIVANETE GONÇALVES DOS SANTOS	66731959	24/05/1969	0,00		Descd.	5064	LEANDRO DUARTE	57763949	22/10/1976			Descd.
3636	ADILSON DIONISIO DA SILVA	5.922.626-6	05/04/1972	0,00		Descd.	4365	LOURDES GALVÃO LOPES	15673089	07/09/1955			Descd.
4276	LUCINEIA DE ARAUJO PINTO DOS SANTOS	6764936-2	31/12/1992	0,00		Descd.	3778	LUANA HYPOLITO SERAO	134086521	21/08/1995			Descd.
3529	MICHELLE GREIN DA FONSECA	72362454	12/04/1977	0,00		Descd.	4747	LUANA HENRIQUES DA SILVA ROCHA	47.479.423-4	24/10/1994			Descd.
4883	AGNALDO MENDES PEREIRA	69492657	15/07/1978	0,00		Descd.	4379	LUCAS MAICON DE OLIVEIRA	1349958499	14/07/1995			Descd.
4316	CAMILA CARDOSO DA SILVA	75798148	23/06/1982	0,00		Descd.	4575	LUCAS MATEUS DOS SANTOS	137060665	12/10/1997			Descd.
3629	MATEUS APARECIDO DE OLIVEIRA	88237293	11/03/1983	0,00		Descd.	4290	LUCASALVESPINHEIRO	14.251.890-2	15/05/1998			Descd.
3960	ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA	91407345	27/03/1983	0,00		Descd.	3431	LUCIA SALVADOR	44970210	16/09/1963			Descd.
5746	JULIANO DOS SANTOS MACHADO	1647926	17/08/1983	0,00		Descd.	5118	LUCIANA APARECIDA GONÇALVES	130018360	30/07/1991			Descd.
4748	MADALISA PERRETI	98429825	04/02/1985	0,00		Descd.	4133	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	103021974	23/02/1992			Descd.
4533	ERICA PRADO DE CARVALHO	139703413	07/08/1985	0,00		Descd.	3439	LUCIANA MENDES ALONSO CARVALHO	75424248	30/06/1979			Descd.
3852	THIAGO JUNIOR ROCHA	105170270	31/05/1987	0,00		Descd.	4882	LUCIMAR BERTA DA SILVA	6.169.947-3	22/01/1971			Descd.
5326	JULIANE DA SILVA LIMA	107283030	01/12/1989	0,00		Descd.	4551	LUCINETI HORWAT JAVORSKI MEDEIROS	7644299-1	11/06/1978			Descd.
3707	DAVID JUNIO CAMPOS	12.405.175-4	11/07/1991	0,00		Descd.	1600	LUIS EDUARDO GUEDES ARAUJO	1330590405	10/07/2000			Descd.
4128	FRANCIELA CRISTINA MACEDO DE SOUZA	12559885	11/07/1992	0,00		Descd.	4124	LUIZ GABRIEL NEVES DE OLIVEIRA	135638293	03/01/1997			Descd.
5325	ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS	102428137	30/09/1983	0,00		Descd.	5667	LUIZA IZABEL RUZZENE DA SILVA	149814043	03/12/1987			Descd.
3667	LUANA CHICITA DE OLIVEIRA	1995055	12/10/1995	0,00		Descd.	4206	LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	37590878	20/08/1963			Descd.
5298	EMERSON FERREIRA DA SILVA	133491619	13/05/1997	0,00		Descd.	4036	LUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA	7.251.059-3	15/04/1975			Descd.
3727	NAIARA CAROLINE ABRÃO DO NASCIMENTO	14.709.817-0	14/06/1999	0,00		Descd.	5196	MAGNA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	8.109.254-0	11/07/1982			Descd.
5165	ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS	107716408	01/09/1993			Descd.	5555	MARCELO DE FARIAS OLIVEIRA	13.391.592-3	11/06/1998			Descd.
4907	ADEMIR MARQUES	40833013	22/02/1964			Descd.	5158	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES	84547077	26/02/1974			Descd.
4413	ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	49571160	15/10/1992			Descd.	3743	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	8.858.428-7	23/02/1981			Descd.
4132	ADINA CRISTINA GOMES	9.497.377-5	24/11/1982			Descd.	3452	MARCIA FATIMA HILARIO SGORLON	92376478	03/05/1980			Descd.
3808	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	80280556	10/08/1979			Descd.	4126	MARCIA MARTINS AMARAL	1585786	13/04/1975			Descd.
4052	ADRIANA REGINA DA SILVA	56703004	04/12/1969			Descd.	4912	MARCIA MATEUS VIEIRA	79857270	31/03/1982			Descd.
5627	ADRIANA SILVA	104100716	27/02/1989			Descd.	4262	MARCIA PIRES DE AMORIM	49248369	09/07/1970			Descd.
5128	ADRIANO VICENTE DE CARVALHO	79010111	20/11/1977			Descd.	3848	MARCIA REGINA NAVAS	63357294	22/01/1980			Descd.
5594	ALESSANDRA APARECIDA MACEDO MACIEL	28533000	30/09/1982			Descd.	4435	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA	222274967	03/06/1972			Descd.
4752	ALEX ALVES SANTOS	73855381	20/01/1979			Descd.	4492	MARIA ANGELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	111058450	29/05/1992			Descd.
5163	ALEX GIRON DOS SANTOS	33723999X	01/09/1982			Descd.	5166	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	128300392	09/12/1997			Descd.
3715	ALEX MURILIO INACIO SOBRINHO	12.875.486-5	11/08/1994			Descd.	5441	MARIA APARECIDA CESARIO	37494224	06/11/1963			Descd.
5294	ALEXANDRA FURQUIM DE MATTOS	49516991	25/10/1968			Descd.	4037	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	95379559	26/06/1980			Descd.
5589	ALEXANDRE APARECIDO DA COSTA	1228104	06/12/1980			Descd.	4702	MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES	43002961	07/05/1964			Descd.
4332	ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO	10.304.736-2	10/01/1992			Descd.	4063	MARIA CRISTINA PEREIRA	84299723	07/12/1977			Descd.
3432	ALEX DE SOUZA ADOLFO	102028791	09/01/1995			Descd.	4686	MARIA DE SA SILVA	2922372-X	23/10/1972			Descd.
4612	ALZENI GOMES	92.683.320	27/07/1974			Descd.	5193	MARIA DAS GRAÇAS BALDO	53109055	04/01/1954			Descd.
5375	AMANDA GISELE JACON DE PAULA	133656294	07/10/1995			Descd.	3690	MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO	60956596	31/08/1972			Descd.
3785	AMANDA GOMES DE SOUZA RIBEIRO	1035755435	05/06/1992			Descd.	4518	MARIA DIAS AFONSO	147511205	15/08/1959			Descd.
4358	ANA CAROLINA DA SILVA NEVES	111079625	24/11/1994			Descd.	5067	MARIA EDILEUZA GARBIN	42390844	04/02/1948			Descd.
5551	ANA ADORA ELISARIO DOS SANTOS	140041530	14/10/1969			Descd.	4990	MARIA FÁTIMA DE SOUZA DOS SANTOS	6284648-8	05/10/1966			Descd.
4651	ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	63059021	12/03/1976			Descd.	4114	MARIA HELENA DOS SANTOS	801451936	18/05/1964			Descd.
3889	ANA MARIA PEREIRA DE LIMA	00668 MS	02/10/1958			Descd.	5355	MARIA JOSE RODRIGUES	92344150	17/02/1979			Descd.
3566	ANA PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA	607622333	31/03/1982			Descd.	4719	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BARRETO MOTA	72510879	30/12/1970			Descd.
3809	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	107272674	01/12/1993			Descd.	5547	MARIA LUZINETE DA SILVA ANTONIEL	49422784	17/10/1964			Descd.
3635	ANA PAULA DA SILVA	101194523	24/01/1988			Descd.	3487	MARIA REGINA DE MORA GAZANI CAVENGH	53648240	05/01/1969			Descd.
4120	ANDERSON DE ALENCASTRO BEZERRA	1453076	26/02/1966			Descd.	5588	MARIA ROSA MACHADO	96114955	09/07/1976			Descd.
5150	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	12646839	30/09/1983			Descd.	4500	MARILIA DE SOUZA DOMES	17209490	27/08/1974			Descd.
4124	ANDRE LUIZ MEDEIROS MIRANDA	10.360.575-0	31/01/1991			Descd.	5302	MARILIA ANA DOS SANTOS SILVA	274051497	11/02/1964			Descd.
5723	ANDREA CHRISTIANE DE SOUZA	6575566-1	18/11/1976			Descd.	5674	MARISLEIA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	129080930	15/12/1992			Descd.
4362	ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO	12585671	25/09/1985			Descd.	3855	MARLI PEREIRA DE SOUZA	91922592	09/07/1982			Descd.
4840	ANDREA REGINA DE OLIVEIRA	8012144-0	11/11/1978			Descd.	4342	MARLU TEIXEIRA RAMOS	7.970.578-0	03/05/1976			Descd.
5475	ANGELA VIRGINIO DO NASCIMENTO	665708716	13/12/1983			Descd.	3928	MARLON VIEIRA DA SILVA	10385474-1	12/10/1989			Descd.
3978	ANGEL RODRIGUES GALVAO	89695026	09/05/1987			Descd.	4925	MATHEUS LUIZ RODRIGUES	419158936	11/06/1998			Descd.
5513	ANTONIO GERMANO DE SOUZA	544583632	08/10/1983			Descd.	3994	MATHEUS MARQUES GUIMARÃES	127580901	03/04/1993			Descd.
4645	APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	42545856	24/01/1970			Descd.	4643	MAURICIO FONSECECA DA SILVA	104790402	04/08/1992			Descd.
5463	APARECIDA FIGUEIREDO ROSA	6165870	12/10/1976			Descd.	3558	MAYKON ROGERIO RIBEIRO VIEIRA	9815102-8	24/01/1987			Descd.
3467	APARECIDO BRAZ DE ASSIS	1366413	21/04/1956			Descd.	4148	MICHELE CRISTINA DE AGUIAR	100478471	28/03/1988			Descd.
4709	ARIANE DE MELO ISAIAS	10.587.616-5	02/03/1990			Descd.	3719	MIRKABELLY ELETUIRO GONÇALVES	131450850	03/03/1998			Descd.
5142	ARIANNE DE GASPARI FERBA	18293395	15/12/1995			Descd.	3525	MILENA CAROLINE FERREIRA	114359088	11/06/1998			Descd.
5438	BARBARA JAINE MOTA DA SILVA	110394012	22/02/1993			Descd.	4308	MILENA CAROLINA DE SOUZA MENDES	454989654	28/05/1992			Descd.
4369	BEATRIZ APARECIDA VIDIGAL PINTO	141664026	15/10/1997			Descd.	3754	MONICA BARROS DA SILVA RAMINELI	107262873	07/04/1989			Descd.
4454	BIANCA D'ARC RODRIGUES	109572195	26/11/1993			Descd.	4389	MONIZE GOMES RIBEIRO	13.943.161-8	20/11/1997			Descd.
3610	BRENDA VIEIRA CEZÁRIO	13.214.559-8	09/08/1996			Descd.	4054	MONYKE ALVES	134530030	19/03/1995			Descd.
5474	BRUNA DA SILVA LIMA DE MORAES	130003834	21/09/1995			Descd.	5665	NATHALI CICERA	144312937	22/02/2000			Descd.
5336	BRUNA FERNANDES SILVA OLIVEIRA	13.949.237-2	22/08/1996			Descd.	3974	NATHALIA FERFANDA VOLPI DA SILVA	110381280	07/10/1993			Descd.
3211	BRUNO DOS SANTOS CIUSZ	392957796	26/02/1956			Descd.	5684	NAYARA APARECIDA VICENTE	13583982	18/04/1995			Descd.
4508	CAIO HENRIQUE DE LIMA SILVA	133737286	16/05/1998			Descd.	4372	NAYARA SIMÃO DOS SANTOS	131.280.092	01/12/1992			Descd.
5680	CAMILA CAROLINA SILVA DO NASCIMENTO	129635169	19/01/1996			Descd.	4989	NAYHARA FERNANDA DE SOUZA	129702796	06/02/1992			Descd.
4282	CAMILA TEIXEIRA RAMOS	12.717.243-9	15/06/1993			Descd.	5198	NELCILENE ALBERTINA SILVA	101816117	16/06/1986			Descd.
4947	CARLA CRISTINA DE MACEDO	97324620	20/02/1988			Descd.	4296	NELSON MATHEUS SOUZA CANEDO	134803606	29/01/1998			Descd.
4203	CARLOS EDUARDO NOVAIS	67066853	14										

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes a header for 'Estado do Paraná' and a list of names and dates with associated numbers.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

